



Boletim CLASSIFICADOR



Arquivo eletrônico com publicações do dia

15/08/2017

Edição N° 148



Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo
Praça João Mendes, 52 - conj. 1102 - 11º andar - Centro - São Paulo - SP - CEP 01501-000
Fone: (55 11) 3293-1535 - Fax: (55 11) 3293-1539



COMUNICADO E DECISÕES DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMUNICADOS

DICOGE 1.1 - PROCESSO Nº 2017/46262

Concurso Extrajudicial

DICOGE 1.1 - Provimento CGJ N.º 36/2017

MINUTA DE COMUNICADO

DICOGE 5.1 - Provimento CGJ N.º 37/2017

PROCESSO Nº 2017/106303 - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO.
(287/2017-E)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1876/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - BAURU - 2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1877/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - SANTOS - 8º TABELIÃO DE NOTAS

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1878/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - 10º TABELIÃO DE NOTAS

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1879/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 10º
SUBDISTRITO - BELENZINHO

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1880/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - 22º TABELIÃO DE NOTAS

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1881/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 33º
SUBDISTRITO - ALTO DA MOOCA

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1882/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - DIADEMA - OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL
DE PESSOA JURÍDICA

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1883/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - SANTO ANDRÉ - OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1884/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - BAURU - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES
E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1885/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - CAMPINAS - 5º TABELIÃO DE NOTAS

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1886/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO
DE NOTAS DO 29º SUBDISTRITO - SANTO AMARO

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1887/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - LORENA - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE



ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

ATOS ADMINISTRATIVOS
E DECISÕES

SEMA 1.1.1 - Nº 162.543/2017



ATOS ADMINISTRATIVOS
E DECISÕES

ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DA 1ª E 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0379/2017 - Processo 0008532-71.2011.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Usucapião Extraordinária - Osamu Yamamoto - - MARIA CAMPOS YAMAMOTO

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0379/2017 - Processo 0141270-62.2007.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Cesar Degreas e outro - ROSA MARIA MAGGION VIEIRA e outro

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0379/2017 - Processo 0149667-13.2007.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo - Cohab /sp - Municipalidade de São Paulo e outro

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0380/2017 - Processo 1007518-19.2017.8.26.0005

Retificação de Registro de Imóvel - Promessa de Compra e Venda - Maria Tomaz de Lima Silva

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0380/2017 - Processo 1013201-48.2014.8.26.0100

Dúvida - Inscrição na Matrícula de Registro Torrens - Banco Induscred Investimento S/A

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0380/2017 - Processo 1015358-91.2014.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - DOTTO CONSULTORIA E PARTICIPAÇÃO LTDA - - CADIZ EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - Marisa Nunes da Silva - - Ana Paula da Costa Vasconcelos - - Amanda Ribeiro Santos

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0380/2017 - Processo 1019530-71.2017.8.26.0100

Pedido de Providências - Obrigações - Jae Yung Ham - - Kyo Joon Ahn - - Ho Jung Suh e outros

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0380/2017 - Processo 1022832-11.2017.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - REGISTROS PÚBLICOS - João Soares de Lima

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0380/2017 - Processo 1028010-38.2017.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Haydee Bianco Costa e outros - Municipalidade de São Paulo

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0380/2017 - Processo 1028828-87.2017.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Jose Vanderlito da Silva - - Tereza de Oliveira Silva - Municipalidade de São Paulo e outro

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0380/2017 - Processo 1030211-03.2017.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Salvador Julião Faletti

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0380/2017 - Processo 1038364-25.2017.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - José Orellana Cordero e outros

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0380/2017 - Processo 1044178-18.2017.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis - Condomínio Edifício Sete Quedas

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0380/2017 - Processo 1049929-83.2017.8.26.0100

Pedido de Providências - Tabelionato de Protestos de Títulos - Brb Qam Fundo de Investimento Em Participações Imobiliário Paraná I

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0380/2017 - Processo 1054385-76.2017.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Francisco Morcillo Martin

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0380/2017 - Processo 1071816-60.2016.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - VPM Empreendimentos e Participações Ltda - Jorge Luiz de Brito - - Sérgio Gal - - Sueli Regina Gal Fernandes - - Eduardo Benedito de Oliveira - - Ludovico Odair Rantiquieri e outros - Municipalidade de São Paulo e outro

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0380/2017 - Processo 1072344-60.2017.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Ana Maria Dominguez Bellizia

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0380/2017 - Processo 1078768-21.2017.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - REGISTROS PÚBLICOS - Eletrica Brasileira Industria e Comercio Ltda

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0380/2017 - Processo 1084754-58.2014.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - EDIVALDO MARTINS e outros - Companhia Patrimonial Paulista S/A - - Eunice de Oliveira Teixeira - - Municipalidade de São Paulo - - Espedito Alves da Fonseca e outros

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0380/2017 - Processo 1135270-14.2016.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Natalino Pinto Borges e outro - Municipalidade de São Paulo e outro

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0311/2017 - Processo 0001990-03.2012.8.26.0100

Procedimento Comum - REGISTROS PÚBLICOS - 'BANCO BRADESCO S/A

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0311/2017 - PORTARIA Nº 135/2017-RC

Sr. Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do 12º Subdistrito Cambuci

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0311/2017 - PORTARIA Nº 143/2017-RC

Srª. Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do 5º Subdistrito Santa Efigênia

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0311/2017 - PORTARIA Nº 154/2017-RC

Sr(a). Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do 40º Subdistrito Brasilândia

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0311/2017 - PORTARIA Nº 155/2017-RC

Sr. Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Capão Redondo

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0311/2017 - PORTARIA Nº 156/2017-RC

Sr(a). Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do 33º Subdistrito Alto da Mooca

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0311/2017 - PORTARIA Nº 157/2017-RC

Srª. Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Jardim São Luís

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0311/2017 - PORTARIA Nº 158/2017-RC

Srª. Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do 48º Subdistrito Vila Nova Cachoeirinha

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0311/2017 - PORTARIA Nº 159/2017-RC

Srª. Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do 20º Subdistrito Jardim América

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0311/2017 - PORTARIA Nº 160/2017-RC

Sr(a). Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do 13º Subdistrito Butantã

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0311/2017 - PORTARIA Nº 161/2017-RC

Sr(a). Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do 29º Subdistrito Santo Amaro

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0311/2017 - PORTARIA Nº 162/2017-RC

Srª. Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do 35º Subdistrito Barra Funda

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0311/2017 - Edital nº 197/2017

Registros Cíveis das Pessoas Naturais da Capital do Estado de São Paulo

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0311/2017 - Edital nº 218/2017

Registro Civil das Pessoas Naturais do 39º Subdistrito Vila Madalena

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0311/2017 - Edital nº 249/2017

Registros Cíveis das Pessoas Naturais da Capital do Estado de São Paulo

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0311/2017 - Edital nº 276/2017

Registros Cíveis das Pessoas Naturais da Capital do Estado de São Paulo

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0312/2017 - Processo 0017453-09.2017.8.26.0100

Cumprimento Provisório de Sentença - Registro de Imóveis - Iracema de Almeida César

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0312/2017 - Processo 0031083-35.2017.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - F.L.D.G.S. e outro

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0312/2017 - Processo 0046458-76.2017.8.26.0100

Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Carlos Alberto Bacci - - Aparecida Maria Gobatto Bacci - - Rosana Nascimento Bacci - - José Rodrigues de Lima - - Jorge Luis Bacci - - Vanderlei Bacci - - Maria Aparecida

Gonçalves Bacci - - Paulo Afonso Bacci - - Solange Aparecida Bacci de Lima - - Maria da Livração Bacci - Espólio de Maria Reis Costa p/ inventariante Cassio Humberto Reis Costa - - Espólio de Humberto Reis Costa p/ inventariante Cassio Humberto Reis Costa - - Zaira Reis Costa Frugoli

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0312/2017 - Processo 1000823-49.2017.8.26.0005

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - DIREITO CIVIL - K.A.S.

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0312/2017 - Processo 1008664-38.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Eloa Fagiani Lima

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0312/2017 - Processo 1010752-09.2017.8.26.0005

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Ramiro Laura Prado

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0312/2017 - Processo 1019756-76.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - Marcos André da Silva Nogueira de Souza e outro

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0312/2017 - Processo 1025924-31.2016.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de nascimento após prazo legal - José Renato Fernandes da Silva

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0312/2017 - Processo 1038976-60.2017.8.26.0100

Pedido de Providências - Translado de corpo - R.G.R.

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0312/2017 - Processo 1042120-42.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Patrick Romacho - - Brenda Romacho - - Lorenzo Perucini - - Suelen Leite Perucini

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0312/2017 - Processo 1043265-07.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - José Lucas Gomes da Costa Castro e outro

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0312/2017 - Processo 1043375-35.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Letícia Santos Mendes Soares - - Kleber Mendes Soares

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0312/2017 - Processo 1045325-79.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Carlos Mecca Neto - - Maria Verissima Duarte Mecca - - Carla Bruneza Duarte Mecca - - Camila Duarte Mecca - - Caroline Duarte Mecca - - Carlos Eduardo Mecca - - Fabio Mecca

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0312/2017 - Processo 1052405-94.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Rosemary Aparecida Bento dos Reis de Souza - - Roseleine Bento dos Reis

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0312/2017 - Processo 1052542-76.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - M.A.R.S.Z.

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0312/2017 - Processo 1052606-86.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - G.A.S.T.

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0312/2017 - Processo 1053094-41.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Otavio Canato - - Inez Quinalha Canato - - Luiz Claudio André Freitas da Corte - - Taisa Quinalha Canato da Corte - - Thiago Quinalha Canato

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0312/2017 - Processo 1057040-21.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Marlene Batagin e outros

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0312/2017 - Processo 1057040-21.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Marlene Batagin e outros

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0312/2017 - Processo 1059763-13.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Lucilene Pereira da Silva

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0312/2017 - Processo 1064899-59.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - Carlos

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0312/2017 - Processo 1068439-47.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Bianca Abinader Acquadro

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0312/2017 - Processo 1068762-52.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Maria Nazareth da Conceição Costa - - Maria da Luz Costa

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0312/2017 - Processo 1069127-09.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Grace Ephrem Youssef Calil Luiz e outros

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0312/2017 - Processo 1073693-98.2017.8.26.0100

Pedido de Providências - Tabelionato de Notas - T.N.C. - Fls.

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0312/2017 - Processo 1076389-10.2017.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de citação das ações reais ou pessoais reipersecutórias - R.A.C.

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0312/2017 - Processo 1077547-03.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Rebeca de Lacerda Tetti Esteves

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0312/2017 - Processo 1078842-75.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Humberto Cirillo Maltese - Humberto Cirillo Maltese

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0312/2017 - Processo 1078862-66.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - João Jerônimo de Oliveira Bertazzi Coube - - Bruna Costa Lenko

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0312/2017 - Processo 1078940-60.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Mariana Camaliente Santos e outro

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0312/2017 - Processo 1079026-31.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Marcos Aurélio Oliveira Jaquetto

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0312/2017 - Processo 1079216-91.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - V.A.V.

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0312/2017 - Processo 1099847-27.2015.8.26.0100

Pedido de Providências - Investigação de Paternidade - M.S.C.A. e outro

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0312/2017 - Processo 1099847-27.2015.8.26.0100

Pedido de Providências - Investigação de Paternidade - M.S.C.A. e outro

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0312/2017 - Processo 1099847-27.2015.8.26.0100

Pedido de Providências - Investigação de Paternidade - M.S.C.A. e outro

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0312/2017 - Processo 1099847-27.2015.8.26.0100

Pedido de Providências - Investigação de Paternidade - M.S.C.A. e outro - M.A.M.C. e outro

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0312/2017 - Processo 1099847-27.2015.8.26.0100

Pedido de Providências - Investigação de Paternidade - M.S.C.A. e outro - M.A.M.C. e outro

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0312/2017 - Processo 1130917-62.2015.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - R.S.J.P. - L.M.A. - - M.A.F. - - T.M.A.F. - S.M.A.F

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0312/2017 - Processo 1135609-70.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - M.C.P.

DICOGÉ

DICOGÉ 1.1

PROCESSO Nº 2017/46262 - SÃO PAULO/SP - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Concurso Extrajudicial - Sugestões feitas pela DICOGÉ que visam a aprimorar o trabalho de elaboração da lista de vacâncias das unidades extrajudiciais e acelerar a indicação dos interinos para responder por elas - Sugestões acolhidas - Parecer pela alteração dos itens 4.1, 4.3, 5.3 e 10 do Capítulo XXI das NSCGJ e inclusão dos itens 4.5, 5.3.1 e 10.3 no mesmo Capítulo, pela aprovação de Comunicado a ser publicado semestralmente e pela modificação do item 12 do edital do Concurso de Outorga de Delegações.

Excelentíssimo Senhor Corregedor Geral da Justiça,

Trata-se de expediente iniciado pela DICOGÉ, com sugestões que visam a aprimorar o trabalho de elaboração da lista de vacâncias das unidades extrajudiciais e acelerar a indicação dos interinos para responder por elas.

Após reunião com Coordenadores e Supervisores das DICOGÉs (fls. 17/18), na qual os diversos setores expuseram as dificuldades que encontram, os principais pareceres que tratam do tema foram juntados aos autos.

Sobreveio a decisão de fls. 115/117, que definiu os critérios para o estabelecimento da data de vacância em dois casos específicos: aprovação do delegatário em novo concurso, mesmo que em outro Estado (data da investidura) e revogação de liminar que suspende a pena de perda de delegação (publicação da decisão judicial no DJE).

Em seguida, as DICOGÉs 1, 3 e 5, em informação conjunta, trouxeram sugestões acerca da matéria (fls. 130/135).

É o relatório.

Opino.

A confecção da lista de vacâncias é trabalho de suma importância, pois define quais serventias serão preenchidas no critério provimento e quais serão destinadas à remoção (cf. artigo 16 da Lei nº 8.935/94)¹. Três foram os problemas principais relatados pelas DICOGÉs relacionados ao tema:

- 1) falta de dados nas comunicações de vacância feitas pela Corregedoria Permanente, de modo que não se consegue definir, de imediato, a data exata em que a delegação se encerrou;
- 2) atraso nas comunicações de vacância a esta Corregedoria Geral;
- 3) falta de normatização dos procedimentos a serem observados no caso de vacância de unidades.

Para a solução desses problemas, sugerem as DICOGÉs 1, 3 e 5 algumas medidas. Passo a analisá-las individualmente.

A - Orientação a ser dada às Corregedorias Permanentes, por meio de Comunicado.

A medida é salutar, na medida em que esclarece a autoridade que toma o primeiro contato com a notícia da vacância acerca tanto da necessidade da imediata comunicação desse fato, como do documento que deve ser remetido para a definição da data da vacância, dependendo da hipótese específica (morte, renúncia, investidura em novo concurso).

Conforme sugestão, a divulgação do Comunicado ocorrerá semestralmente, via DJE, por ocasião da publicação da lista de vacâncias, e por e-mail, com o envio da mensagem aos Diretores de Ofícios Judiciais da Capital e do Interior.

B) alteração da redação de alguns itens do Capítulo XXI das NSCGJ

Preceitua atualmente o item 4.1 do Capítulo XXI das NSCGJ:

4.1. A investidura na delegação perante a Corregedoria Geral da Justiça dar-se-á em 30 (trinta) dias contados do ato de outorga da delegação, prorrogáveis por igual período, uma única vez, a critério da Corregedoria Geral da Justiça.

Sugerem as DICOGEs a seguinte redação:

"4.1. A investidura na delegação perante a Corregedoria Geral da Justiça dar-se-á concomitantemente e em sequência lógica com o ato de outorga de delegação (quando realizados simultaneamente os atos de outorga e investidura) ou em 30 (trinta) dias contados do ato de outorga da delegação, prorrogáveis por igual período, uma única vez (quando os atos de outorga e investidura forem realizados em datas distintas), tudo a critério da Corregedoria Geral da Justiça"

A alteração é benéfica, porque nos últimos seis concursos realizados em São Paulo ficou definido que a outorga e a investidura ocorreriam na data da sessão da escolha.

Assim, com a nova redação, as Normas passariam a dar o devido destaque à hipótese que vem efetivamente ocorrendo em nosso Estado (outorga e investidura no mesmo ato), sem ignorar a regulamentação trazida pela Resolução nº 81/2009 do CNJ (investidura em trinta dias, prorrogável por igual período)².

Com o objetivo de tornar a redação ainda mais clara, proponho pequena alteração no texto do item:

"4.1. A investidura na delegação perante a Corregedoria Geral da Justiça dar-se-á, em regra, concomitantemente com o ato de outorga de delegação. Excepcionalmente, a critério da Corregedoria Geral da Justiça, quando os atos de outorga e investidura forem realizados em datas distintas, a investidura ocorrerá em 30 (trinta) dias contados do ato de outorga da delegação, prorrogáveis por igual período, uma única vez".

Prescreve o item 4.3 do Capítulo XXI das NSCGJ:

4.3. Ao ser investido na delegação, o delegado assinará o termo de investidura lavrado em livro próprio na Corregedoria Geral da Justiça e firmará compromisso de bem cumprir os deveres legais dos notários e registradores e de respeitar os ditames constitucionais.

Sugerem as DICOGEs o seguinte acréscimo:

"4.3. Ao ser investido na delegação, o delegado assinará o termo de investidura lavrado em livro próprio na Corregedoria Geral da Justiça e, perante sua Corregedoria Permanente, firmará compromisso de bem cumprir os deveres legais dos notários e registradores e de respeitar os ditames constitucionais."

Na prática, na data da sessão da escolha, o candidato apenas assina o termo de investidura. A assinatura do compromisso de cumprir os deveres legais dos notários e registradores e de respeitar os ditames constitucionais, em tese, é firmado perante o Corregedor Permanente da unidade.

No entanto, como até então não estava explícito que a assinatura desse compromisso deveria ocorrer perante o Corregedor Permanente, não se tem nenhum controle da efetiva assinatura desses Compromissos pelos novos delegatários.

A meu ver, melhor que explicitar uma obrigação supérflua, é extirpar de nossas Normas o tal compromisso, que não deixa de ser uma mera formalidade, pois ninguém pode crer que esse pacto fará com que o delegatário preste seu serviço de modo mais adequado.

Sugiro, dessa forma, que o item 4.3 do Capítulo XXI passe a ter a seguinte redação:

"4.3. Ao ser investido na delegação, o delegado assinará o termo de investidura lavrado em livro próprio na Corregedoria Geral da Justiça."

Sugerem as DICOGEs a inclusão do item que segue:

"4.5. A investidura em nova delegação extingue, desde logo, a delegação anterior (pela renúncia), que não poderá ser revigorada, pois irreversível a desvinculação da antiga unidade."

A proposta evidencia a importância, a seriedade, do ato de investidura. A partir dessa modificação, não haverá possibilidade de dupla interpretação, ou seja, a investidura em nova unidade, que em nosso Estado, desde o 5º Concurso Extrajudicial, ocorre na própria sessão de escolha, desliga, de modo irreversível, o novo titular de eventual delegação anterior.

Esse o entendimento, aliás, adotado no parecer acostado a fls. 68/74, aprovado pelo então Corregedor Geral da Justiça, Desembargador Antônio Carlos Munhoz Soares, assim ementado:

"Concurso Público. 6º Concurso Público de Provas e Títulos para a Outorga de Delegações de Notas e de Registro. Candidato aprovado pelo critério da remoção que, com a outorga e investidura na nova delegação, se desvinculou por completo da antiga unidade. Impossibilidade de retomá-la, ainda que, no futuro, sua nova serventia seja atingida por decisão desfavorável em processo judicial. Irreversibilidade da escolha. Risco Assumido de modo voluntário e consciente. Vacância, ademais, já formalmente declarada, a inviabilizar o pedido de não disponibilização da referida unidade para o 7º Concurso, previsto para breve. Postulação repelida" (Processo nº 2010/71419, j. em 1º/7/2010). Para tornar a disposição mais simples e livrá-la dos parênteses, sugiro:

"4.5. A investidura em nova delegação extingue, desde logo, por renúncia tácita, a delegação anterior, que não poderá ser revigorada."

Prescreve o item 5.3 do Capítulo XXI das NSCGJ:

5.3. Se o exercício não ocorrer no prazo legal, a investidura e a outorga da delegação serão tornadas sem efeito pelo Presidente do Tribunal de Justiça.

Sugerem as DICOGEs o adendo que segue:

"5.3. Se o exercício não ocorrer no prazo legal, a investidura e a outorga da delegação serão tornadas sem efeito pelo Presidente do Tribunal de Justiça. A eficácia deste item incide apenas sobre a nova delegação, sem revigorar a antiga delegação, nos casos de titulares que prestam novo concurso extrajudicial."

A sugestão retira qualquer possibilidade de repristinação da delegação anterior. Assim, mesmo que a outorga e a investidura sejam tornadas sem efeito por não ter havido início de exercício, tal fato, no caso de titular que presta novo concurso, não revigorará sua antiga delegação.

Sugiro apenas pequena alteração, com o desdobramento das proposições em dois itens separados:

"5.3. Se o exercício não ocorrer no prazo legal, a investidura e a outorga da delegação serão tornadas sem efeito pelo Presidente do Tribunal de Justiça. 5.3.1. A ineficácia mencionada neste item afeta apenas a nova delegação, sem revigorar a antiga, nos casos de titulares que prestam novo concurso extrajudicial."

Prescreve o item 9.1 do Capítulo XXI das NSCGJ:

"9.1. Para os efeitos da Lei nº 8.935/94, consideram-se vagos os serviços criados e ainda não instalados, os anexados, os desanexados, todos aqueles não providos por meio de concurso público".

Sugerem as DICOGEs a seguinte alteração:

"9.1. Para os efeitos da Lei nº 8.935/94, consideram-se vagos os serviços criados e ainda não instalados, os anexados, os desanexados, todos aqueles não providos por meio de concurso público e todos aqueles que o ex-titular seja investido em nova delegação em razão de concurso extrajudicial realizado dentro ou fora do Estado de São Paulo".

Aqui a alteração é desnecessária. As modificações já apreciadas são suficientes para deixar patente que a investidura em nova delegação implica a vacância da delegação anterior. Não se justifica nova referência a esse fato em item que trata das vacâncias de forma genérica.

Prescreve o item 10 do Capítulo XXI das NSCGJ:

"10. Extinta a delegação outorgada a notário ou a oficial de registro, o Juiz Corregedor Permanente comunicará o fato ao Corregedor Geral da Justiça e, no mesmo ato, indicará o escrevente substituto mais antigo ou o escrevente que, ocorrida a hipótese de exceção prevista no item 11, considere apto para assumir o serviço vago".

Sugerem as DICOGEs, as seguintes alterações:

"10. Extinta a delegação outorgada a notário ou a oficial de registro, o Juiz Corregedor Permanente comunicará imediatamente o fato ao Corregedor Geral da Justiça e, no mesmo ato, indicará o escrevente substituto mais antigo ou

o escrevente que, ocorrida a hipótese de exceção prevista no item 11, considere apto para assumir o serviço vago. A comunicação da extinção da delegação deverá necessariamente estar instruída com documentos que comprovem a data de sua ocorrência (morte - certidão de óbito; renúncia - decisão da Corregedoria Permanente com a data a partir da qual será aceita a renúncia; Investidura em novo Concurso Extrajudicial - Termo de Investidura na nova delegação de outro Estado da Federação)".

A proposta está afinada com o texto do Comunicado cuja publicação foi apreciada no item "A". Deve ser acolhida, portanto.

Proponho, tão-somente, alterações pontuais, com a divisão das proposições em itens separados:

"10. Extinta a delegação outorgada a notário ou a oficial de registro, o Juiz Corregedor Permanente comunicará imediatamente o fato ao Corregedor Geral da Justiça e, no mesmo ato, indicará o escrevente substituto mais antigo ou o escrevente que, ocorrida a hipótese de exceção prevista no item 11, considere apto para assumir o serviço vago. (...)

10.3 A comunicação da extinção da delegação deverá necessariamente estar instruída com documentos que comprovem a data de sua ocorrência (morte - certidão de óbito; renúncia - decisão da Corregedoria Permanente com a data em que a renúncia foi aceita; investidura em novo concurso - termo de investidura)".

C) Atualização da lista de vacâncias logo após a sessão de escolha das delegações e atualização do item 12 do edital de abertura dos concursos extrajudiciais, de acordo com a redação sugerida para o item 4.1 do Capítulo XXI das NSCGJ.

Aqui, duas sugestões são dadas pelas DICOGEs.

A primeira - considerando que a investidura em nova delegação extingue desde logo a anterior, sem possibilidade de ser revigorada -, para que, findo o concurso extrajudicial, não se aguarde mais os 30 (trinta) dias para a entrada em exercício dos novos delegados e, desde logo, a DICOGE possa adotar as providências para a inclusão na lista de vacâncias de todas as delegações que vagaram no dia da sessão de investidura, o que poderá acelerar em algumas semanas tanto a atualização da lista, como a publicação das portarias de designação de responsáveis.

A segunda, para que se altere o item 12 do edital de abertura dos concursos extrajudiciais, a fim de que passe a espelhar a nova redação sugerida para o item 4.1 do Capítulo XXI das NSCGJ e, principalmente, retrate o procedimento adotado pela Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo, isto é, escolha, outorga e investidura ocorrem em uma mesma data, em sessão única.

Ambas as sugestões devem ser acolhidas.

A primeira, porque agilizará os trabalhos da DICOGE, em especial no que se refere à designação de interinos.

A segunda, porque o edital deve refletir o conteúdo de nossas Normas e, principalmente, o procedimento adotado nos últimos seis certames para a escolha de delegatários.

Nesse particular, conveniente a supressão do § 1º do mesmo item 12 do edital de abertura dos concursos extrajudiciais³. Com efeito, se outorga e investidura verificam-se simultaneamente, não há possibilidade de a primeira ser tornada sem efeito pela inocorrência da última. Ante o exposto, o parecer que respeitosamente submeto à apreciação de Vossa Excelência propõe:

a) a divulgação do Comunicado, cuja minuta segue em anexo, semestralmente, via DJE, por ocasião da publicação da lista de vacâncias, e por e-mail, com o envio da mensagem aos Diretores de Ofícios Judiciais da Capital e do Interior.

b) a edição de Provimento, conforme minuta anexa, com a alteração da redação dos itens 4.1, 4.3, 5.3 e 10 e inclusão dos itens 4.5, 5.3.1 e 10.3 todos do Capítulo XXI das NSCGJ;

c) a atualização da lista de vacâncias logo após a sessão de escolha das delegações, considerando que a investidura em nova delegação extingue desde logo a anterior;

d) a alteração do item 12 do edital de abertura do concurso extrajudicial, a fim de que passe a espelhar a nova redação sugerida para o item 4.1 do Capítulo XXI das NSCGJ, conforme minuta que segue, e a exclusão do § 1º do mesmo item 12.

Caso este parecer seja aprovado, sugiro sua publicação, acompanhado do Provimento, do Comunicado e da alteração do edital do Concurso de Outorga de Delegações no Diário da Justiça Eletrônico, por três dias alternados.

Sub censura.

São Paulo, 28 de julho de 2017.

(a) Carlos Henrique André Lisboa, Juiz Assessor da Corregedoria

Rodapé:

1. Art. 16. As vagas serão preenchidas alternadamente, duas terças partes por concurso público de provas e títulos e uma terça parte por meio de remoção, mediante concurso de títulos, não se permitindo que qualquer serventia notarial ou de registro fique vaga, sem abertura de concurso de provimento inicial ou de remoção, por mais de seis meses.

2. 12. A investidura na delegação, perante o Corregedor Geral da Justiça ou magistrado por ele designado, dar-se-á em trinta dias, prorrogáveis por igual período, uma única vez.

3. Não ocorrendo a investidura no prazo marcado, será tornada sem efeito a outorga da delegação, por ato do Presidente do Tribunal de Justiça.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGÉ 1.1 - Provimento CGJ N.º 36/2017

MINUTA DE COMUNICADO

Página 38

DICOGÉ

DICOGÉ 1.1

MINUTA DE COMUNICADO

A Corregedoria Geral da Justiça ALERTA os MM. Juízes de Direito do Estado de São Paulo que é de sua responsabilidade comunicar imediatamente à Corregedoria Geral a ocorrência da vacância de unidade extrajudicial sujeita a sua Corregedoria Permanente, nas hipóteses a seguir discriminadas. ALERTA, AINDA, que referidas comunicações deverão ser enviadas exclusivamente ao e-mail dicoge@tjsp.jus.br. ALERTA, FINALMENTE, que todas as comunicações de vacância deverão necessariamente estar acompanhadas dos seguintes documentos:

MOTIVO DA VACÂNCIA	DOCUMENTO A SER ENVIADO
Morte	Cópia da certidão de óbito (a data do óbito é a data da vacância da unidade)
Renúncia	Cópias do pedido de renúncia do titular, no qual deverá constar os motivos da renúncia, e do r. despacho da Corregedoria Permanente aceitando a renúncia apresentada a partir da data xx/xx/xxxx. (a data de aceitação da renúncia é a data da vacância da unidade)
Investidura em novo concurso	Cópia do Termo de Investidura expedido pelo ente federativo que promoveu o concurso (não se trata de Título de Outorga ou Termo de Início de Exercício) (a data da investidura é a data da vacância da unidade)

MINUTA

Provimento CGJ N.º ____/2017

Altera a redação dos itens 4.1, 4.3, 5.3 e 10 do Capítulo XXI das NSCGJ e inclui os itens 4.5, 5.3.1 e 10.3 no mesmo

Capítulo;

O DESEMBARGADOR MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoamento do texto da normatização administrativa relativa ao Capítulo XXI das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça;

CONSIDERANDO as sugestões submetidas ao exame desta Corregedoria Geral da Justiça, o exposto, sugerido e decidido nos autos do processo nº 2017/00046262;

RESOLVE:

Art. 1º. O Capítulo XXI das NSCGJ passa a vigorar com as seguintes alterações:

4.1. A investidura na delegação perante a Corregedoria Geral da Justiça dar-se-á, em regra, concomitantemente com o ato de outorga de delegação. Excepcionalmente, a critério da Corregedoria Geral da Justiça, quando os atos de outorga e investidura forem realizados em datas distintas, a investidura ocorrerá em 30 (trinta) dias contados do ato de outorga da delegação, prorrogáveis por igual período, uma única vez.

4.3. Ao ser investido na delegação, o delegado assinará o termo de investidura lavrado em livro próprio na Corregedoria Geral da Justiça. 4.5. A investidura em nova delegação extingue, desde logo, por renúncia tácita, a delegação anterior, que não poderá ser revigorada.

5.3. Se o exercício não ocorrer no prazo legal, a investidura e a outorga da delegação serão tornadas sem efeito pelo Presidente do Tribunal de Justiça.

5.3.1. A ineficácia mencionada neste item afeta apenas a nova delegação, sem revigorar a antiga, nos casos de titulares que prestam novo concurso extrajudicial.

10. Extinta a delegação outorgada a notário ou a oficial de registro, o Juiz Corregedor Permanente comunicará imediatamente o fato ao Corregedor Geral da Justiça e, no mesmo ato, indicará o escrevente substituto mais antigo ou o escrevente que, ocorrida a hipótese de exceção prevista no item 11, considere apto para assumir o serviço vago.

10.3 A comunicação da extinção da delegação deverá necessariamente estar instruída com documentos que comprovem a data de sua ocorrência (morte - certidão de óbito; renúncia - decisão da Corregedoria Permanente com a data em que a renúncia foi aceita; investidura em novo concurso - termo de investidura).

Art. 2º. Este provimento entra em vigor na data de sua primeira publicação.

São Paulo,

MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS - Corregedor-Geral da Justiça

MINUTA DO EDITAL DO CONCURSO DE OUTORGA DE DELEGAÇÕES

12. A investidura na delegação, perante O Corregedor Geral da Justiça ou magistrado por ele designado, dar-se-á concomitantemente com o ato de outorga de delegação.

§ 1º - (SUPRIMIDO)

DECISÃO: Aprovo integralmente o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria. Publique-se no DJE o parecer, o Provimento, o Comunicado e a alteração do edital do Concurso de Outorga de Delegações, por três dias alternados. Dê-se ciência ao Presidente da banca do 11º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo acerca da alteração no edital do certame. São Paulo, 04 de agosto de 2017 - (a) MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS - Corregedor-Geral da Justiça

Provimento CGJ N.º 36/2017

Altera a redação dos itens 4.1, 4.3, 5.3 e 10 do Capítulo XXI das NSCGJ e inclui os itens 4.5, 5.3.1 e 10.3 no mesmo

Capítulo;

O DESEMBARGADOR MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoamento do texto da normatização administrativa relativa ao Capítulo XXI das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça;

CONSIDERANDO as sugestões submetidas ao exame desta Corregedoria Geral da Justiça, o exposto, sugerido e decidido nos autos do processo nº 2017/00046262;

RESOLVE:

Art. 1º. O Capítulo XXI das NSCGJ passa a vigorar com as seguintes alterações:

4.1. A investidura na delegação perante a Corregedoria Geral da Justiça dar-se-á, em regra, concomitantemente com o ato de outorga de delegação. Excepcionalmente, a critério da Corregedoria Geral da Justiça, quando os atos de outorga e investidura forem realizados em datas distintas, a investidura ocorrerá em 30 (trinta) dias contados do ato de outorga da delegação, prorrogáveis por igual período, uma única vez.

4.3. Ao ser investido na delegação, o delegado assinará o termo de investidura lavrado em livro próprio na Corregedoria Geral da Justiça.

4.5. A investidura em nova delegação extingue, desde logo, por renúncia tácita, a delegação anterior, que não poderá ser revigorada.

5.3. Se o exercício não ocorrer no prazo legal, a investidura e a outorga da delegação serão tornadas sem efeito pelo Presidente do Tribunal de Justiça.

5.3.1. A ineficácia mencionada neste item afeta apenas a nova delegação, sem revigorar a antiga, nos casos de titulares que prestam novo concurso extrajudicial.

10. Extinta a delegação outorgada a notário ou a oficial de registro, o Juiz Corregedor Permanente comunicará imediatamente o fato ao Corregedor Geral da Justiça e, no mesmo ato, indicará o escrevente substituto mais antigo ou o escrevente que, ocorrida a hipótese de exceção prevista no item 11, considere apto para assumir o serviço vago.

10.3 A comunicação da extinção da delegação deverá necessariamente estar instruída com documentos que comprovem a data de sua ocorrência (morte - certidão de óbito; renúncia - decisão da Corregedoria Permanente com a data em que a renúncia foi aceita; investidura em novo concurso - termo de investidura).

Art. 2º. Este provimento entra em vigor na data de sua primeira publicação.

São Paulo, 04 de agosto de 2017

(a) MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS - Corregedor-Geral da Justiça

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGÉ 5.1 - Provimento CGJ N.º 37/2017

PROCESSO Nº 2017/106303 - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO. (287/2017-E)

Página 41

DICOGÉ

DICOGÉ 5.1

PROCESSO Nº 2017/106303 - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO. (287/2017-

E)

TABELIONATO DE NOTAS - Consulta -Aplicabilidade do desconto previsto no item 1.6, da Lei de Emolumentos - Lei n. 6.766/69, art. 26, parágrafo 6º - Compromisso de compra e venda de lote firmado pelo loteador acompanhado de prova de quitação - Contrato preliminar impróprio, que substitui o contrato de compra e venda formalizado por escritura pública - Desconto legal que se impõe, tratando-se de mais uma exceção à regra geral prevista no art. 108, do Código Civil.

Excelentíssimo Senhor Corregedor Geral da Justiça,

Cuida-se de consulta formulada pela MM. Juíza de Direito Lígia Donati Cajon, acerca da possibilidade de se aplicar o disposto no item 1.6 (nota explicativa), da Lei n. 11.331/2002, a teor do que dispõe o art. 26, parágrafo 6º, da Lei 6.766/79.

Consultados, o Colégio Notarial do Brasil - Seção São Paulo (CNB/SP) e o Instituto de Registro Imobiliário do Brasil (IRIB) manifestaram-se contrariamente à interpretação sugerida, a teor de que o art. 26, parágrafo 6.766/79 não representaria exceção à regra do art. 108, do Código Civil. Isso porque não poderia ser confundido o contrato preliminar (compromisso de venda e compra) com o contrato de venda e compra. O CNB/SP acrescentou que a Lei de Emolumentos prevê descontos à lavratura de escritura de compromisso de compra e venda (item 2.1) e de escritura de compra e venda de loteamentos (item 2.5), a depender dos requisitos ali previstos.

A Associação de Registradores Imobiliários de São Paulo (ARISP) apresentou manifestação no sentido de que o item 1.6, da Lei de Emolumentos, seria aplicável se referente à hipótese do parágrafo 6º do artigo 26, da Lei 6.766/79 e não às alienações de qualquer lote, mesmo que oriundo de loteamento regularmente registrado.

É o relatório. Opino.

Pertinente a consulta formulada pela MM. Juíza Lígia Donati Cajon, uma vez que, em primeira análise dos dispositivos legais por ela indicados, seria possível cogitar da não aplicabilidade do desconto previsto no item 1.6, da Lei n. 11.331/2002 para todas as hipóteses de primeira alienação de lote de terreno pelo loteador. Entretanto, em que pesem as bem fundamentadas ponderações do Colégio Notarial e do IRIB acerca da impossibilidade de se confundir o contrato preliminar (compromisso de venda e compra) com o contrato em que se almeja a efetiva transmissão dominial, o fato é que, como ensina José Osório de Azevedo Jr., o compromisso de compra e venda é contrato preliminar atípico, constituindo uma verdadeira espécie do gênero compra e venda (Compromisso de Compra e Venda, 5ª edição, Melhoramentos):

"Barbosa Lima foi quem mais desenvolveu - chegando, às vezes, às últimas consequências - a pista aberta por Luiz Machado Guimarães, que, segundo nos parece, foi o primeiro a afirmar que, "em face de sua nova disciplina legal, o compromisso de venda de terrenos loteados para pagamento em prestações sucessivas (Decreto-lei 58, art. 1º) ou de imóveis não-loteados para pagamento em uma ou mais prestações (Decreto-lei citado, art. 22), averbado no Registro de Imóveis, constitui uma espécie do gênero 'compra e venda'; e não do gênero 'contrato preliminar'" (Luiz Machado Guimarães, Código de Processo Civil, v. 4, n. 486, apud Barbosa Lima Sobrinho, As Transformações da Compra e Venda, p 217) (José Osório de Azevedo Jr, op. cit., p 20)"

Prossegue ensinando que:

"Mas, se é verdade que as teses de Barbosa Lima frutificaram pouco na jurisprudência e quase nada na doutrina, é também verdade que muitas daquelas postulações - seja por força do debate, seja por pressão dos próprios fatos - ganharam ampla consagração legislativa. A cada passo se encontra um texto legal dando tratamento idêntico ao compromissário comprador e ao proprietário"

(...) "E as coisas se passam dessa forma porque o compromisso de compra e venda mais se caracteriza como uma espécie do gênero 'compra e venda' do que como mero contrato preliminar dependente de outro, dito 'principal.'" (op. cit. p.21/22)

O autor explica a distinção entre promessa e compromisso de compra e venda. O segundo, ao contrário da primeira, tem os seguintes atributos: impossibilidade de arrependimento; possibilidade de ser substituído por sentença constitutiva; atribuição ao promitente comprador de direito real sobre o bem que se comprometeu a comprar:

"A simples promessa (sem esses atributos) é 'contrato preliminar próprio', e o compromisso de compra e venda (com

esses atributos) é contrato preliminar impróprio. Neste, as partes não se obrigam a uma nova manifestação de vontade e sim a reiterar, a reproduzir, a manifestação anterior, pois foi neste momento anterior que o consentimento foi dado de forma cabal e irreversível - motivo por que deste momento anterior devem ser considerados produzidos todos os efeitos concretos do ato." (op. cit., p. 22)

E, conclui, citando os brilhantes ensinamentos de Orlando Gomes (Direitos Reais, p. 456), que:

"Assim é que a 'escritura' não se constitui em outro negócio jurídico, caracterizando-se - isto sim - como um 'ato devido' que expressa o cumprimento da obrigação assumida no primeiro contrato." (op. cit. p 23)

Ora, reconhecida a proximidade ontológica entre o compromisso de compra e venda e a compra e venda propriamente dita, não há razão para se considerar, respeitados os doutos entendimentos divergentes, que o art. 108, do Código Civil não foi excepcionado pelo art. 26, parágrafo 6º, da Lei 6.766/79.

Pelo contrário, deve-se reconhecer que o Legislador criou nova hipótese de exceção à regra geral do art. 108, dispensando a formalização de contrato de compra e venda por escritura pública nas hipóteses do art. 26, parágrafo 6º, da Lei de Loteamento Urbano.

A exceção mencionada, ao tornar dispensável a lavratura de escritura pública de compra e venda, impõe que incida o desconto previsto no item 1.6, da Lei de Emolumentos.

Quanto às demais hipóteses de desconto mencionadas pelo CNB/SP, não se confundem com aquela ora analisada. O item 2.1. trata da lavratura de escritura pública de compromisso de compra e venda de qualquer bem, não se restringindo à hipótese específica do art. 26, parágrafo 6º da Lei de Loteamento. Também o item 2.5 trata de hipóteses bem específicas, que não se confrontam com o item 1.6 da Lei de Emolumentos

Por fim, não é demais lembrar que cumpre aos Tabeliães, sempre que lhes for solicitada a lavratura de escritura pública de imóvel que se enquadre no parágrafo 6º do art. 26 da Lei 6.766/79, não apenas conferir o desconto previsto em lei, como também esclarecer aos usuários quanto à dispensabilidade do ato.

A esse respeito, e a fim de conferir caráter normativo ao dever de esclarecimento quanto à dispensabilidade da prática de atos sob a forma pública, sugere-se a edição de Provimento, conforme minuta anexa, com inclusão do item 1.4 do Capítulo XIV das NSCGJ.

Em suma, o parecer que, respeitosamente, submeto a Vossa Excelência, é no sentido de que: 1) o desconto previsto no item 1.6. (especialidade de Notas), da Lei de Emolumentos, aplica-se a toda escritura pública de venda e compra que tenha por objeto lote enquadrado no parágrafo 6º, do art. 26, da Lei 6.766/79; 2) edite-se provimento, cuja minuta segue em anexo, impondo o dever de esclarecimento quando a lavratura de escritura pública for dispensável para a celebração de negócio jurídico. Sugere-se, por fim, que seja dada ciência à consulente.

Sub censura.

São Paulo, 31 de julho 2017

(a) Tatiana Magosso

Juíza Assessora da Corregedoria

DECISÃO: Aprovo integralmente o parecer da MM. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça. Publique-se no DJE o parecer e o Provimento, por três dias alternados. São Paulo, 04 de agosto de 2017. (a) MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS, Corregedor Geral da Justiça.

Provimento CGJ N.º 37/2017

Inclui o item 1.4 do Capítulo XIV das NSCGJ

O DESEMBARGADOR MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoamento do texto da normatização administrativa relativa ao Capítulo XIV das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça;

CONSIDERANDO o fato de que nem sempre os usuários do serviço notarial têm conhecimento acerca da

dispensabilidade da adoção de forma pública para a prática de determinados negócios jurídicos;

CONSIDERANDO ser dever dos Tabeliães de Notas, delegatários de serviço público, esclarecer as partes quanto aos direitos e deveres inerentes ao ato notarial que pretendem praticar;

RESOLVE:

Art. 1º. O Capítulo XIV das NSCGJ passa a vigorar com a seguinte alteração: 1.4 Sempre que a prática de determinado negócio jurídico dispensar a forma pública, é dever do Tabelião de Notas informar acerca dessa dispensabilidade às partes interessadas.

Art. 2º. Este provimento entra em vigor na data de sua primeira publicação.

São Paulo, 04 de agosto de 2017
(a) MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS
Corregedor Geral da Justiça

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOG 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1876/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - BAURU - 2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

Página 42

DICOG

DICOG 5.1

COMUNICADO CG Nº 1876/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - BAURU - 2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A1405741, A1405742, A1405743, A1405744, A1405745, A1405746, A1405747, A1405749, A1405750, A1405751 e A1405753.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOG 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1877/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - SANTOS - 8º TABELIÃO DE NOTAS

Página 42

DICOG

DICOG 5.1

COMUNICADO CG Nº 1877/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - SANTOS - 8º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A1261973.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOG 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1878/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - 10º TABELIÃO DE NOTAS

Página 42

DICOGÉ

DICOGÉ 5.1

COMUNICADO CG Nº 1878/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - 10º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A0730519, A0730524, A0730548, A0730556 e A0730972.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGÉ 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1879/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 10º SUBDISTRITO - BELENZINHO

Página 42

DICOGÉ

DICOGÉ 5.1

COMUNICADO CG Nº 1879/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 10º SUBDISTRITO - BELENZINHO

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A0675743, A0675859, A0675867 e A0675868.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGÉ 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1880/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - 22º TABELIÃO DE NOTAS

Página 42

DICOGÉ

DICOGÉ 5.1

COMUNICADO CG Nº 1880/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - 22º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A1146209.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGÉ 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1881/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 33º SUBDISTRITO - ALTO DA MOOCA

Página 42

DICOGÉ

DICOGÉ 5.1

COMUNICADO CG Nº 1881/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 33º SUBDISTRITO - ALTO DA MOOCA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A0471162.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGÉ 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1882/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - DIADEMA - OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Página 43

DICOGÉ

DICOGÉ 5.1

COMUNICADO CG Nº 1882/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - DIADEMA - OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A1175277, A1175282, A1175283 e A1175298.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGÉ 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1883/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - SANTO ANDRÉ - OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Página 43

DICOGÉ

DICOGÉ 5.1

COMUNICADO CG Nº 1883/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - SANTO ANDRÉ - OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A1474756,

DICOG 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1884/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - BAURU - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE

Página 43

DICOG

DICOG 5.1

COMUNICADO CG Nº 1884/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - BAURU - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A1343559 e A1343609.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOG 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1885/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - CAMPINAS - 5º TABELIÃO DE NOTAS

Página 43

DICOG

DICOG 5.1

COMUNICADO CG Nº 1885/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - CAMPINAS - 5º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A1259579, A1259573, A1259568, A1259572, A1259601, A1259631, A1259584, A1259566, A1259740 e A1259587.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOG 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1886/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 29º SUBDISTRITO - SANTO AMARO

Página 43

DICOG

DICOG 5.1

COMUNICADO CG Nº 1886/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A0408107, A0408343, A0408308, A0408360, A0408361, A0408363, A0408406, A0408417, A0408426, A0408467, A0408439, A0408491, A0408581, A0408574, A0408577, A0408640, A0408675, A0408918, A0408970, A0408958, A0408949, A0408922, A0408936, A0409172, A0409171, A0409173, A0409174, A0409133, A0409220, A0409264, A0409340, A0409371, A0409464, A0409688, A0409798, A0409806, A0409871, A0409887, A0409958, A0409957, A0409993 e A0410037.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOG 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1887/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - LORENA - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

Página 43

DICOG

DICOG 5.1

COMUNICADO CG Nº 1887/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - LORENA - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A1283886.

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA 1.1.1 - Nº 162.543/2017

NOTA DE CARTÓRIO

Página 34

SEMA

SEMA 1.1.1

Nº 162.543/2017 - NOTA DE CARTÓRIO: Nos termos do disposto na Ordem de Serviço nº 01/2015 da Corregedoria Geral da Justiça, o interessado deverá regularizar a representação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de arquivamento liminar do expediente, apresentando procuração com poderes especiais, bem como cópia simples de documento oficial de identificação dos representantes, nas dependências da SEMA - Secretaria da Magistratura, Fórum João Mendes Júnior, sito à Praça Doutor João Mendes Júnior, s/nº, 21º andar, sala 2100, ou pelo e-mail sema@tjst.jus.br ADVOGADO: NILTON PIRES - OAB/SP nº 120.617

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0379/2017 - Processo 0008532-71.2011.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Usucapião Extraordinária - Osamu Yamamoto - - MARIA CAMPOS YAMAMOTO

Página 944

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0379/2017

Processo 0008532-71.2011.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Usucapião Extraordinária - Osamu Yamamoto - - MARIA CAMPOS YAMAMOTO - 1 - Às notificações e às cientificações necessárias.Int. PJV 01 - ADV: YAMAMOTO ADVOGADOS ASSOCIADOS (OAB 3979/SP), ROBERTO MASSAO YAMAMOTO (OAB 125394/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0379/2017 - Processo 0141270-62.2007.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Cesar Degreas e outro - ROSA MARIA MAGGION VIEIRA e outro

Página 948

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0379/2017

Processo 0141270-62.2007.8.26.0100 (100.07.141270-6) - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Cesar Degreas e outro - ROSA MARIA MAGGION VIEIRA e outro - O levantamento topográfico do laudo de fls. 287/310 foi juntado aos autos às fls. 322, encontrando-se à disposição das partes para eventual manifestação. Prazo: 15 dias. PJV 52. - ADV: JONG KI LEE (OAB 130812/SP), NELSON LUIZ NOUVEL ALESSIO (OAB 61713/SP), ARTHUR ZE SANG LEE (OAB 243163/SP), ANTONIO CANDIDO DE AZEVEDO SODRE FILHO (OAB 15467/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0379/2017 - Processo 0149667-13.2007.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo - Cohab /sp - Municipalidade de São Paulo e outro

Página 948

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0379/2017

Processo 0149667-13.2007.8.26.0100 (100.07.149667-3) - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo - Cohab /sp - Municipalidade de São Paulo e outro - 1 - Diante do esgotamento do prazo de sobrestamento do feito, manifestem-se os autores.2 - Prazo 10 dias.Nos termos do art. 10 do CPC, a parte fica ciente de que, decorrido o prazo sem manifestação, ou não sendo acolhido novo pedido de prorrogação, poderá haver extinção do processo sem julgamento do mérito.Ressalta-se que eventuais pedidos de prorrogação de prazo deverão ser devidamente fundamentados.Int. Pjv 55 - ADV: NELSON LUIZ NOUVEL ALESSIO (OAB 61713/SP), CINTHIA NELKEN SETERA (OAB 172315/SP), SERGIO RICARDO OLIVEIRA DA SILVA (OAB 105309/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação de Registro de Imóvel - Promessa de Compra e Venda - Maria Tomaz de Lima Silva

Página 949

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0380/2017

Processo 1007518-19.2017.8.26.0005 - Retificação de Registro de Imóvel - Promessa de Compra e Venda - Maria Tomaz de Lima Silva - Vistos.Tendo em vista que a questão referente à retificação do nome da requerente, basta a interessada dirigir-se à Serventia Extrajudicial e apresentar a documentação indicada pelo registrador às fls.58/59, consequentemente considero prejudicado tal pedido.Manifeste-se a requerente, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca do interesse em realizar a retificação da descrição da matrícula nº 9.101, nos termos informados pelo registrador às fls.58/59, bem como se concorda com a produção de prova pericial para deslinde da questão.Com a juntada da manifestação, tornem os autos conclusos. Int. - ADV: MARCOS MARINHO DOS SANTOS (OAB 316845/SP), GILMAR XAVIER ALVES (OAB 268937/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Dúvida - Inscrição na Matrícula de Registro Torrens - Banco Induscred Investimento S/A

Página 950

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0380/2017

Processo 1013201-48.2014.8.26.0100 - Dúvida - Inscrição na Matrícula de Registro Torrens - Banco Induscred Investimento S/A - Vistos.Verifico que a certidão de objeto e pé referente ao processo nº 0036068-57.2011.8.26.0100 que tramita perante o MMº Juízo da 4ª Vara da Família e Sucessões da Capital (fls.248/250), data de 17.02.2016.Assim, junte o suscitado certidão de objeto e pé do mencionado feito atualizada, no prazo de 15 (quinze) dias. Após, dê-se ciência ao Ministério Público e tornem os autos conclusos.Int. - ADV: LEANDRO MINHON VILLA NOVA (OAB 257786/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - DOTTO CONSULTORIA E PARTICIPAÇÃO LTDA - - CADIZ EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - Marisa Nunes da Silva - - Ana Paula da Costa Vasconcelos - - Amanda Ribeiro Santos

Página 951

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0380/2017

Processo 1015358-91.2014.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - DOTTO CONSULTORIA E PARTICIPAÇÃO LTDA - - CADIZ EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - Marisa Nunes da Silva - - Ana Paula da Costa Vasconcelos - - Amanda Ribeiro Santos - Vistos.Tendo em vista a certidão de fl.805, expeça-se e-mail ao perito nomeado enviando-lhe a senha dos autos, para manifestação acerca da decisão de fl.802, no prazo de 15 (quinze) dias, ou justifique a impossibilidade. Int. - ADV: ASSUERO RODRIGUES NETO (OAB 238420/SP), ANA PAULA MUSCARI LOBO (OAB 182368/SP), VICENTE RENATO PAOLILLO (OAB 13612/SP), ANDERSON DE CAMARGO EUGENIO (OAB 300743/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0380/2017 - Processo 1019530-71.2017.8.26.0100

Pedido de Providências - Obrigações - Jae Yung Ham - - Kyo Joon Ahn - - Ho Jung Suh e outros

Página 951

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0380/2017

Processo 1019530-71.2017.8.26.0100 - Pedido de Providências - Obrigações - Jae Yung Ham - - Kyo Joon Ahn - - Ho Jung Suh e outros - - a partir da publicação desta certidão estes autos serão remetidos ao Sr. 16º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, onde as partes interessadas no registro e/ou averbação devem se dirigir para as providências necessárias ao seu cumprimento, esclarecendo que os autos permanecerão por 30 (trinta) dias na referida Serventia. - ADV: CLAUDIO DAMIÃO GULLICH DE SANTANA (OAB 221587/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0380/2017 - Processo 1022832-11.2017.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - REGISTROS PÚBLICOS - João Soares de Lima

Página 951

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0380/2017

Processo 1022832-11.2017.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - REGISTROS PÚBLICOS - João Soares de Lima - Vistos.Manifeste-se o requerente, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, acerca de decisão de fl.117.Int. - ADV: LEANDRO DINIZ SOUTO SOUZA (OAB 206970/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Haydee Bianco Costa e outros - Municipalidade de São Paulo

Página 952

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0380/2017

Processo 1028010-38.2017.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Haydee Bianco Costa e outros - Municipalidade de São Paulo - Os autos aguardam manifestação dos Requerentes a respeito da estimativa de honorários periciais em R\$ 5.700,00, com o respectivo depósito. - ADV: RENATO VALVERDE UCHOA (OAB 147955/SP), ZULMIRA MONTEIRO DE ANDRADE LUZ (OAB 62145/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Jose Vanderlito da Silva - - Tereza de Oliveira Silva - Municipalidade de São Paulo e outro

Página 952

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0380/2017

Processo 1028828-87.2017.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Jose Vanderlito da Silva - - Tereza de Oliveira Silva - Municipalidade de São Paulo e outro - Vistos.Manifestem-se os requerentes, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca da cota ministerial de fl.76.Com a juntada da manifestação, abra-se nova vista ao Ministério Público e tornem os autos conclusos.Int. - ADV: LILIANA MARIA CREGO FORNERIS (OAB 100212/SP), GIOVANNI DI DOMENICO FILHO (OAB 107886/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Salvador Julião Faletti

Página 952

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0380/2017

Processo 1030211-03.2017.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Salvador Julião Faletti - - a partir da publicação desta certidão estes autos serão remetidos ao Sr. 14º Oficial de Registro de Imóveis da Capital,

onde as partes interessadas no registro e/ou averbação devem se dirigir para as providências necessárias ao seu cumprimento, esclarecendo que os autos permanecerão por 30 (trinta) dias na referida Serventia. - ADV: NELSON JOSÉ CAHALI (OAB 287638/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0380/2017 - Processo 1038364-25.2017.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - José Orellana Cordero e outros

Página 952

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0380/2017

Processo 1038364-25.2017.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - José Orellana Cordero e outros - - que decorreu o prazo sem manifestação dos autores quanto ao despacho de fls.71, ficando os mesmos intimados a darem andamento ao processo no prazo de 30 dias, contados a partir de 04/08/2017. Decorrido este prazo, os autores serão intimados pessoalmente para que, em 05 (cinco) dias, sob pena de extinção, dêem andamento ao feito. - ADV: EDIVALDO EDMUNDO DE SANTANA (OAB 78349/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0380/2017 - Processo 1044178-18.2017.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis - Condomínio Edifício Sete Quedas

Página 952

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0380/2017

Processo 1044178-18.2017.8.26.0100 - Dúvida - Registro de Imóveis - Condomínio Edifício Sete Quedas - Vistos.Manifestese o registrador, no prazo de 10 (dez) dias, acerca das ponderações e documentos juntados pelo suscitado (fls. 135/140), principalmente se estaria superado o primeiro óbice relativo à necessidade do quórum de 2/3.Com a juntada da manifestação, tornem os autos conclusos.Int. - ADV: ROBERSON CHRISPIM VALLE (OAB 31793/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0380/2017 - Processo 1049929-83.2017.8.26.0100

Pedido de Providências - Tabelionato de Protestos de Títulos - Brb Qam Fundo de Investimento Em Participações Imobiliário Paraná I

Página 952

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0380/2017

Processo 1049929-83.2017.8.26.0100 - Pedido de Providências - Tabelionato de Protestos de Títulos - Brb Qam Fundo de Investimento Em Participações Imobiliário Paraná I - Vistos. Manifeste-se o 8º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos da Capital, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca das ponderações da interessada (fls.313/322). Com a juntada da manifestação, abra-se nova vista ao Ministério Público e tornem os autos conclusos. Int. - ADV: VITOR ALVARO DE BIAGI (OAB 345339/SP), MATHEUS CORREDATO ROSSI (OAB 165525/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0380/2017 - Processo 1054385-76.2017.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Francisco Morcillo Martin

Página 952

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0380/2017

Processo 1054385-76.2017.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Francisco Morcillo Martin - a certidão de óbito, mencionada à fls. 39, não acompanhou a petição. Certifico mais, que os autos ainda aguardam o cumprimento integral do despacho de fls. 37. - ADV: MAURICIO LUCIUS MARTELLI PIMENTA (OAB 339485/SP), JORGE ROBERTO PIMENTA (OAB 77307/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0380/2017 - Processo 1071816-60.2016.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - VPM Empreendimentos e Participações Ltda - Jorge Luiz de Brito - - Sérgio Gal - - Sueli Regina Gal Fernandes - - Eduardo Benedito de Oliveira - - Ludovico Odair Rantiquieri e outros - Municipalidade de São Paulo e outro

Página 952

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0380/2017

Processo 1071816-60.2016.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - VPM Empreendimentos e Participações Ltda - Jorge Luiz de Brito - - Sérgio Gal - - Sueli Regina Gal Fernandes - - Eduardo Benedito de Oliveira - - Ludovico Odair Rantiquieri e outros - Municipalidade de São Paulo e outro - a partir da publicação desta certidão estes autos serão remetidos ao Sr. 16º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, onde as partes interessadas no registro e/ou averbação devem se dirigir para as providências necessárias ao seu cumprimento, esclarecendo que os autos permanecerão por 30 (trinta) dias na referida Serventia. - ADV: JOÃO ROBERTO FERREIRA FRANCO (OAB 292237/SP), HUMBERTO ANTONIO LODOVICO (OAB 71724/SP), EDSON DO ROSARIO RIUZO ONODERA

(OAB 75036/SP), ROSEANNE ZEUN LEE GELCER (OAB 257143/SP), DANIEL MONTEIRO GELCER (OAB 287435/SP), MARCIA HALLAGE VARELLA GUIMARAES (OAB 98817/ SP), LAIRTON VANDERLEI GUERREIRO DOS SANTOS (OAB 257423/SP), JOAO BATISTA DA SILVA (OAB 149841/SP), AFFONSO CELSO DE ASSIS BUENO (OAB 58679/SP), SHEILA CRISTINA DOS SANTOS SENA PEREIRA (OAB 185715/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0380/2017 - Processo 1072344-60.2017.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Ana Maria Dominguez Bellizia

Página 952

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0380/2017

Processo 1072344-60.2017.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Ana Maria Dominguez Bellizia - Vistos.Abra-se vista ao Ministério Público, inclusive para manifestação da notificação do srº Alberto Nicolau por edital.Após, tornem os autos conclusos.Int. - ADV: CAROLINA RAFAELLA FERREIRA (OAB 198133/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0380/2017 - Processo 1078768-21.2017.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - REGISTROS PÚBLICOS - Eletrica Brasileira Industria e Comercio Ltda

Página 952

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0380/2017

Processo 1078768-21.2017.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - REGISTROS PÚBLICOS - Eletrica Brasileira Industria e Comercio Ltda - Vistos.À Oficial do 4º Registro de Imóveis da Capital para informações, no prazo de 15 (quinze) dias. Com a juntada da manifestação, abra-se vista ao Ministério Público e tornem os autos conclusos. Int. - ADV: THOMAS NICOLAS CHRYSSOCHERIS (OAB 237917/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0380/2017 - Processo 1084754-58.2014.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - EDIVALDO MARTINS e outros - Companhia Patrimonial Paulista S/A - - Eunice de Oliveira Teixeira - - Municipalidade de São Paulo - - Espedito Alves da Fonseca e outros

Página 952

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0380/2017

Processo 1084754-58.2014.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - EDIVALDO MARTINS e outros - Companhia Patrimonial Paulista S/A - - Eunice de Oliveira Teixeira - - Municipalidade de São Paulo - - Espedito Alves da Fonseca e outros - Vistos.Diante da certidão de fl.479, expeça-se reitere-se o e-mail enviado à fl.478, com urgência.Int. - ADV: MARCIA HALLAGE VARELLA GUIMARAES (OAB 98817/SP), ANTONIO CANDIOTTO (OAB 17825/SP), WILSON EVANGELISTA DE MENEZES (OAB 182226/SP), ALESSANDRA PEDROSO VIANA (OAB 148975/SP), VIVIEN SCARLETT DE FREITAS MARTINS (OAB 285122/SP), EDUARDO MIKALASKAS (OAB 179867/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0380/2017 - Processo 1135270-14.2016.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Natalino Pinto Borges e outro - Municipalidade de São Paulo e outro

Página 953

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0380/2017

Processo 1135270-14.2016.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Natalino Pinto Borges e outro - Municipalidade de São Paulo e outro - Vistos.Manifestem-se os requerentes, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca das ponderações da Municipalidade de São Paulo (fls.90/91), encaminhando a planta com levantamento da área, objeto da presente retificação, bem como memorial descritivo em uma via original ou em meio digital, para os e-mails fornecidos à fl.91.Com o encaminhamento da documentação, comprovado nos autos, defiro desde já o prazo de 60 (sessenta) dias para manifestação do órgão municipal acerca da eventual interferência da área retificanda.Int. - ADV: ANDRÉIA APARECIDA CHINALIA PALMITESTA (OAB 150106/SP), EDUARDO MIKALASKAS (OAB 179867/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0311/2017 - Processo 0001990-03.2012.8.26.0100

Procedimento Comum - REGISTROS PÚBLICOS - 'BANCO BRADESCO S/A

Página 953

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0311/2017

Processo 0001990-03.2012.8.26.0100 - Procedimento Comum - REGISTROS PÚBLICOS - 'BANCO BRADESCO S/A - Vistos.1. Fls. 662/664: O pedido de cumprimento definitivo da sentença atende completamente o disposto no artigo 524 do Código de Processo Civil. Por conseguinte, nos termos do artigo 523 do Código de Processo Civil, intuem-se os executados Rodrigo de Lima Dib e Lúcia Helena Portugal Dib, por publicação, para, no prazo de 15 dias, pagar o débito indicado (R\$ 3.346,57).2. Transcorrido o prazo acima sem o pagamento voluntário, certifique a Serventia, permanecendo os autos em cartório por mais 15 dias, para que o executado, independentemente de penhora ou nova

intimação, apresente, caso queira, eventual impugnação (artigo 525 do Código de Processo Civil).3. Decorridos os dois prazos conferidos nos itens 1 e 2 supra, o que deverá ser certificado pela Serventia, tornem-me conclusos, eis que, no caso de não pagamento e/ou rejeição de eventual impugnação, o débito será acrescido de multa de 10% (dez por cento), além de honorários de advogado de 10% (dez por cento), ambos sobre o valor atualizado do débito, começando, de imediato, atos de penhora e expropriação.4. Na hipótese de pagamento voluntário do débito pelo executado, no prazo conferido no item 1 supra, intime-se o exequente para que se manifeste sobre o depósito e a satisfação da execução, em dez dias.Oportunamente, conclusos com todos os volumes.Intimem-se. - ADV: ANDERSON LESSA MOYSÉS (OAB 154041/SP), JOAO BRASIL VITA (OAB 5629/SP), ELCIO MONTORO FAGUNDES (OAB 68832/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0311/2017 - PORTARIA Nº 135/2017-RC

Sr. Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do 12º Subdistrito Cambuci

Página 959

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0311/2017

PORTARIA Nº 135/2017-RC - O DOUTOR MARCELO BENACCHIO, Meritíssimo Juiz de Direito da Segunda Vara de Registros Públicos, no uso de suas atribuições legais. Considerando o comunicado formulado pelo Sr. Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do 12º Subdistrito Cambuci, datado de 03 de julho de 2017, noticiando a impossibilidade do Juiz de Casamentos Titular e da Suplente de Juiz de Casamentos para celebrarem o casamento designado para o dia 16 de junho de 2017, por motivos particulares; Considerando a indicação feita pelo Sr. Oficial; RESOLVE: Designar Cláudia Carrasco Martins de Oliveira, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 29.610.851-0 - SSP/SP, para exercer a função de Juíza de Casamentos Ad hoc, no Registro Civil das Pessoas Naturais do 12º Subdistrito Cambuci, a fim de realizar o casamento que foi celebrado no dia 16 de junho de 2017. Promovam-se as comunicações necessárias.

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0311/2017 - PORTARIA Nº 143/2017-RC

Srª. Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do 5º Subdistrito Santa Efigênia

Página 959

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0311/2017

PORTARIA Nº 143/2017-RC - O DOUTOR MARCELO BENACCHIO, Meritíssimo Juiz de Direito da Segunda Vara de Registros Públicos, no uso de suas atribuições legais. Considerando o comunicado formulado pela Srª. Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do 5º Subdistrito Santa Efigênia, datado de 24 de julho de 2017, noticiando a impossibilidade do(a) Juíz(a) de Casamentos Titular e do(a) Suplente de Juiz de Casamentos para celebrarem os casamentos designados para o dia 22 de julho de 2017, por motivos particulares; Considerando a indicação feita pela Srª. Oficial; RESOLVE: Designar Fabiana Souza Pereira, brasileira, portadora do RG nº 49.159.860-9 - SSP/SP, para exercer a função de Juíza de Casamentos Ad hoc, no Registro Civil das Pessoas Naturais do 5º Subdistrito Santa Efigênia, a fim de realizar os

casamentos que foram celebrados no dia 22 de julho de 2017. Promovam-se as comunicações necessárias.

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0311/2017 - PORTARIA Nº 154/2017-RC

**Sr(a). Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do 40º Subdistrito
Brasilândia**

Página 959

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0311/2017

PORTARIA Nº 154/2017-RC - O DOUTOR MARCELO BENACCHIO, Meritíssimo Juiz de Direito da Segunda Vara de Registros Públicos, no uso de suas atribuições legais. Considerando o comunicado formulado pelo(a) Sr(a). Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do 40º Subdistrito Brasilândia, datado de 03 de julho de 2017, noticiando a impossibilidade do Juiz de Casamentos Titular e da Suplente de Juiz de Casamentos para celebrarem os casamentos designados para os dias 03, 10 e 24 de junho de 2017, por motivos particulares; Considerando a indicação feita pelo(a) Sr(a). Oficial; RESOLVE: Designar Levi Rachid de Góes, brasileiro, casado, portador do RG nº 15.190.630 - SSP/SP, para exercer a função de Juiz de Casamentos Ad hoc, no Registro Civil das Pessoas Naturais do 40º Subdistrito Brasilândia, a fim de realizar os casamentos que foram celebrados nos dias 03, 10 e 24 de junho de 2017. Promovam-se as comunicações necessárias.

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0311/2017 - PORTARIA Nº 155/2017-RC

Sr. Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Capão Redondo

Página 959

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0311/2017

PORTARIA Nº 155/2017-RC - O DOUTOR MARCELO BENACCHIO, Meritíssimo Juiz de Direito da Segunda Vara de Registros Públicos, no uso de suas atribuições legais. Considerando o comunicado formulado pelo Sr. Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Capão Redondo, datado de 05 de julho de 2017, noticiando a impossibilidade do Juiz de Casamentos Titular, por motivo particulares, e da Suplente de Juiz de Casamentos, devido ao pedido de exoneração, para celebrarem os casamentos designados para o dia 17 de junho de 2017; Considerando a indicação feita pelo Sr. Oficial; RESOLVE: Designar João Dimas da Silveira, brasileiro, casado, portador do RG nº 52.113.614-3 - SSP/SP, para exercer a função de Juiz de Casamentos Ad hoc, no Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Capão Redondo, a fim de realizar os casamentos que foram celebrados no dia 17 de junho de 2017. Promovam-se as comunicações necessárias.

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0311/2017 - PORTARIA Nº 156/2017-RC

**Sr(a). Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do 33º Subdistrito Alto da
Mooca**

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0311/2017

PORTARIA Nº 156/2017-RC - O DOUTOR MARCELO BENACCHIO, Meritíssimo Juiz de Direito da Segunda Vara de Registros Públicos, no uso de suas atribuições legais. Considerando o comunicado formulado pelo(a) Sr(a). Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do 33º Subdistrito Alto da Mooca, datado de 05 de julho de 2017, noticiando a impossibilidade do Juiz de Casamentos Titular e do Suplente de Juiz de Casamentos para celebrarem os casamentos designados para os dias 05, 16 e 17 de junho de 2017, por motivos particulares; Considerando a indicação feita pelo(a) Sr(a). Oficial; RESOLVE: Designar Tatiana Gomes Alves Ferreira, brasileira, casada, portadora do RG nº 28.332.647-5 - SSP/SP, para exercer a função de Juíza de Casamentos Ad hoc, no Registro Civil das Pessoas Naturais do 33º Subdistrito Alto da Mooca, a fim de realizar os casamentos que foram celebrados nos dias 05, 16 e 17 de junho de 2017. Promovam-se as comunicações necessárias.

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0311/2017 - PORTARIA Nº 157/2017-RC

Srª. Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Jardim São Luís

Página 959

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0311/2017

PORTARIA Nº 157/2017-RC - O DOUTOR MARCELO BENACCHIO, Meritíssimo Juiz de Direito da Segunda Vara de Registros Públicos, no uso de suas atribuições legais. Considerando o comunicado formulado pela Srª. Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Jardim São Luís, datado de 23 de junho de 2017, noticiando a impossibilidade do(a) Juiz(a) de Casamentos Titular e do(a) Suplente de Juiz de Casamentos para celebrarem os casamentos designados para os dias 02, 09, 10, 16 e 23 de junho de 2017, por motivos particulares; Considerando a indicação feita pela Srª. Oficial; RESOLVE: Designar Rogério Callado Rodrigues, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 20.104.639 - SSP/SP, para exercer a função de Juiz de Casamentos Ad hoc, no Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Jardim São Luís, a fim de realizar os casamentos que foram celebrados nos dias 02, 09, 10, 16 e 23 de junho de 2017. Promovam-se as comunicações necessárias.

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0311/2017 - PORTARIA Nº 158/2017-RC

Srª. Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do 48º Subdistrito Vila Nova Cachoeirinha

Página 959

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO

RELAÇÃO Nº 0311/2017

PORTARIA Nº 158/2017-RC - O DOUTOR MARCELO BENACCHIO, Meritíssimo Juiz de Direito da Segunda Vara de Registros Públicos, no uso de suas atribuições legais. Considerando o comunicado formulado pela Srª. Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do 48º Subdistrito Vila Nova Cachoeirinha, datado de 16 de junho de 2017, noticiando a impossibilidade do Juiz de Casamentos Titular e do Suplente de Juiz de Casamentos para celebrarem os casamentos designados para os dias 05, 12, 13, 19, 26 e 27 de maio de 2017, por motivos particulares; Considerando a indicação feita pela Srª. Oficial; RESOLVE: Designar Claudinei Teixeira, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 16.426.153 - SSP/SP, para exercer a função de Juiz de Casamentos Ad hoc, no Registro Civil das Pessoas Naturais do 48º Subdistrito Vila Nova Cachoeirinha, a fim de realizar os casamentos que foram celebrados nos dias 05, 12, 13, 19, 26 e 27 de maio de 2017. Promovam-se as comunicações necessárias.

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0311/2017 - PORTARIA Nº 159/2017-RC

Srª. Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do 20º Subdistrito Jardim América

Página 959

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0311/2017

PORTARIA Nº 159/2017-RC - O DOUTOR MARCELO BENACCHIO, Meritíssimo Juiz de Direito da Segunda Vara de Registros Públicos, no uso de suas atribuições legais. Considerando o comunicado formulado pela Srª. Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do 20º Subdistrito Jardim América, datado de 05 de julho de 2017, noticiando a impossibilidade da Juíza de Casamentos Titular e da Suplente de Juiz de Casamentos para celebrarem os casamentos designados para os dias 02, 10 e 17 de junho de 2017, por motivos particulares; Considerando a indicação feita pela Srª. Oficial; RESOLVE: Designar Ricardo Silvio de Souza, brasileiro, casado, portador do RG nº 22.602.570-6 - SSP/SP, para exercer a função de Juiz de Casamentos Ad hoc, no Registro Civil das Pessoas Naturais do 20º Subdistrito Jardim América, a fim de realizar os casamentos que foram celebrados nos dias 02, 10 e 17 de junho de 2017. Promovam-se as comunicações necessárias.

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0311/2017 - PORTARIA Nº 160/2017-RC

Sr(a). Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do 13º Subdistrito Butantã

Página 959

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0311/2017

PORTARIA Nº 160/2017-RC - O DOUTOR MARCELO BENACCHIO, Meritíssimo Juiz de Direito da Segunda Vara de Registros Públicos, no uso de suas atribuições legais. Considerando o comunicado formulado pelo(a) Sr(a). Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do 13º Subdistrito Butantã, datado de 07 de julho de 2017, noticiando a impossibilidade do(a)

Juiz(a) de Casamentos Titular e do(a) Suplente de Juiz de Casamentos para celebrarem os casamentos designados para os dias 20 e 27 de junho de 2017, por motivos particulares; Considerando a indicação feita pelo(a) Sr(a). Oficial; RESOLVE: Designar Luiz Carlos Bosisio Frisoni, portador do RG nº 5.896.410 - SSP/SP, para exercer a função de Juiz de Casamentos Ad hoc, no Registro Civil das Pessoas Naturais do 13º Subdistrito Butantã, a fim de realizar os casamentos que foram celebrados nos dias 20 e 27 de junho de 2017. Promovam-se as comunicações necessárias.

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0311/2017 - PORTARIA Nº 161/2017-RC

Sr(a). Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do 29º Subdistrito Santo Amaro

Página 959

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0311/2017

PORTARIA Nº 161/2017-RC - O DOUTOR MARCELO BENACCHIO, Meritíssimo Juiz de Direito da Segunda Vara de Registros Públicos, no uso de suas atribuições legais. Considerando o comunicado formulado pelo(a) Sr(a). Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do 29º Subdistrito Santo Amaro, datado de 05 de julho de 2017, noticiando a impossibilidade da Juíza de Casamentos Titular para celebrar os casamentos designados para os dias 02, 10 e 30 de junho de 2017, por motivos particulares; Considerando a indicação feita pelo(a) Sr(a). Oficial; RESOLVE: Designar Alam Moreira de Almeida, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 45.939.614-6 - SSP/SP, para exercer a função de Juiz de Casamentos Ad hoc, no Registro Civil das Pessoas Naturais do 29º Subdistrito Santo Amaro, a fim de realizar os casamentos que foram celebrados nos dias 02, 10 e 30 de junho de 2017. Promovam-se as comunicações necessárias.

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0311/2017 - PORTARIA Nº 162/2017-RC

Srª. Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do 35º Subdistrito Barra Funda

Página 960

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0311/2017

PORTARIA Nº 162/2017-RC - O DOUTOR MARCELO BENACCHIO, Meritíssimo Juiz de Direito da Segunda Vara de Registros Públicos, no uso de suas atribuições legais. Considerando os comunicados formulados pela Srª. Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do 35º Subdistrito Barra Funda, datados de 02 de setembro de 2016, 08 de junho e 08 de agosto de 2017, noticiando a impossibilidade do Juiz de Casamentos Titular, devido sua exoneração pelo Sr. Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania do Estado de São Paulo e do Suplente de Juiz de Casamentos, o qual formulou pedido de exoneração, para celebrarem os casamentos designados para os dias 25, 26 e 27 de agosto de 2016, 02, 12, 16, 17, 23, 24 e 29 de setembro de 2016, 01, 06, 08, 11, 14, 15, 22, 23, 29 e 31 de outubro de 2016, 01, 05, 12, 14, 16, 18, 19, 21, 26 e 28 de novembro de 2016, 02, 03, 04, 10, 13, 16, 17, 21, 27 e 30 de dezembro de 2016, 07, 10, 14, 21, 28 e 31 de janeiro de 2017, 01, 03, 04, 11, 14, 15, 20, 22, 23, 24 e 25 de fevereiro de 2017, 04, 14, 18, 24, 25 e 27 de março de 2017, 04, 05, 07, 08, 10, 18, 20, 27 e 28 de abril de 2017, 03, 06, 08, 11, 13, 20 e 22 de maio de 2017 e 03, 09, 10, 14, 23 e 26 de junho de 2017; Considerando as indicações feitas pela Srª. Oficial; RESOLVE: Designar Cleuson Peter Renosto, brasileiro, casado, portador do RG nº 28.144.091 - SSP/ SP, Edileni Menezes Ribeiro dos Santos, brasileira,

casada, portadora do RG nº 45.233.565-6 - SSP/SP, Fabiana Souza Pereira, brasileira, solteira, portadora do RG nº 49.159.860-9 - SSP/SP e Guilherme Gabriel de Lima, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 36.978.140-5 - SSP/SP, para exercerem a função de Juiz de Casamentos Ad hoc, no Registro Civil das Pessoas Naturais do 35º Subdistrito Barra Funda, a fim de realizar os casamentos que foram celebrados no(s) dia(s) 25, 26 e 27 de agosto de 2016, 02, 12, 16, 17, 23, 24 e 29 de setembro de 2016, 01, 06, 08, 11, 14, 15, 22, 23, 29 e 31 de outubro de 2016, 01, 05, 12, 14, 16, 18, 19, 21, 26 e 28 de novembro de 2016, 02, 03, 04, 10, 13, 16, 17, 21, 27 e 30 de dezembro de 2016, 07, 10, 14, 21, 28 e 31 de janeiro de 2017, 01, 03, 04, 11, 14, 15, 20, 22, 23, 24 e 25 de fevereiro de 2017, 04, 14, 18, 24, 25 e 27 de março de 2017, 04, 05, 07, 08, 10, 18, 20, 27 e 28 de abril de 2017, 03, 06, 08, 11, 13, 20 e 22 de maio de 2017 e 03, 09, 10, 14, 23 e 26 de junho de 2017. Promovam-se as comunicações necessárias.

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0311/2017 - Edital nº 197/2017

Registros Cíveis das Pessoas Naturais da Capital do Estado de São Paulo

Página 960

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0311/2017

Edital nº 197/2017 Comunico ao(à) interessado(a), Sr(a). Francisco Carlos Pedroso, que foram realizadas buscas dos assentos de nascimento de Francisco Pedroso e de José Pedroso, no período de 1909 a 1928, bem como, dos assentos de óbito de Francisco Pedroso e de José Pedroso, no período de 1968 a 1975, sendo que nada foi localizado nos Registros Cíveis das Pessoas Naturais da Capital do Estado de São Paulo. Adv.: José Raul M. Vasconcellos OAB 77.704/SP e Luciana Mota OAB 212.995/SP

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0311/2017 - Edital nº 218/2017

Registro Civil das Pessoas Naturais do 39º Subdistrito Vila Madalena

Página 960

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0311/2017

Edital nº 218/2017 Comunico ao(à) interessado(a), Sr(a). Maria Lucia Pirajá de Vetto, que foram realizadas buscas no período de 1965 a 1975, do assento de Óbito de Antonio Furquim de Campos Filho, sendo que nada foi encontrado nos Registros Cíveis das Pessoas Naturais desta Capital. Outrossim, informo, que foram localizados o assento de Óbito em nome de Herculano Furquim de Campos, lavrado no Registro Civil das Pessoas Naturais do 28º Subdistrito Jardim Paulista, no Livro C-06, fls 046, sob o nº 3765, falecido em 25/03/1947 e o assento de Óbito em nome de Epaminondas Furquim de Campos, lavrado no Registro Civil das Pessoas Naturais do 39º Subdistrito Vila Madalena, no Livro C-03, fls 172, sob o nº 2279, falecido em 20/09/1964. Adv.: Maria Lucia Pirajá Vetto OAB 77.886/SP.

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0311/2017 - Edital nº 249/2017

Registros Cíveis das Pessoas Naturais da Capital do Estado de São Paulo

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0311/2017

Edital nº 249/2017 Comunico ao(à) interessado(a), Sr(a). Rubens Silveira, que foram realizadas buscas do assento de casamento de José Marciano Filho e Orcelina Leonardo da Silva, no período de 1940 a 1957, e dos assentos de óbito de José Marciano Filho e de Orcelina Leonardo da Silva, no período de 1970 a 1975, sendo que nada foi localizado nos Registros Cíveis das Pessoas Naturais da Capital do Estado de São Paulo. Adv.: Rubens Silveira OAB 44.958/SP.

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0311/2017 - Edital nº 276/2017

Registros Cíveis das Pessoas Naturais da Capital do Estado de São Paulo

Página 960

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0311/2017

Edital nº 276/2017 Comunico ao(à) interessado(a), Sr(a). Juliana Franco de Camargo, que foram realizadas buscas do assento de casamento de Roberto Pinto Vaz e Thais Salvia Vaz, no período de 1965 a 1975, sendo que nada foi localizado nos Registros Cíveis das Pessoas Naturais da Capital do Estado de São Paulo. Adv.: Juliana Franco de Camargo OAB 159.561/SP.

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0312/2017 - Processo 0017453-09.2017.8.26.0100

Cumprimento Provisório de Sentença - Registro de Imóveis - Iracema de Almeida César

Página 961

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0312/2017

Processo 0017453-09.2017.8.26.0100 (processo principal 0609430-94.1995.8.26.0100) - Cumprimento Provisório de Sentença - Registro de Imóveis - Iracema de Almeida César - Vistos.1. Nos termos do artigo 9º, I, da Resolução nº 551/2011 é responsabilidade do advogado a correta formação do processo eletrônico, de modo a preencher os campos obrigatórios do formulário eletrônico. A esse respeito, verifico que o processo não está corretamente classificado, porquanto trata-se de fase de cumprimento definitivo de sentença, e não provisório, como constou. Assim, no prazo de dez dias, regularize a parte autora.2. Sem prejuízo, e no mesmo prazo, a parte exequente deverá juntar aos autos os

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0312/2017 - Processo 0031083-35.2017.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - F.L.D.G.S. e outro

Página 961

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0312/2017

Processo 0031083-35.2017.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - F.L.D.G.S. e outro - Convoco Fabio Luiz D'Urso Guimarães Silva e Therezinha de Jesus D'Urso Silva para prestarem depoimento em Juízo, designada audiência para o próximo dia 05 de setembro de 2017, às 14:00 hrs.Intimem-se.Ciência ao Ministério Público. - ADV: THEREZINHA DE JESUS D'URSO SILVA (OAB 11569/SP)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0312/2017 - Processo 0046458-76.2017.8.26.0100

**Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Carlos Alberto Bacci - -
Aparecida Maria Gobatto Bacci - - Rosana Nascimento Bacci - - José Rodrigues de
Lima - - Jorge Luis Bacci - - Vanderlei Bacci - - Maria Aparecida Gonçalves Bacci - -
Paulo Afonso Bacci - - Solange Aparecida Bacci de Lima - - Maria da Livração Bacci
- Espólio de Maria Reis Costa p/ inventariante Cassio Humberto Reis Costa - -
Espólio de Humberto Reis Costa p/ inventariante Cassio Humberto Reis Costa - -
Zaira Reis Costa Frugoli**

Página 961

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0312/2017

Processo 0046458-76.2017.8.26.0100 (processo principal 0509431-71.1995.8.26.0100) - Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Carlos Alberto Bacci - - Aparecida Maria Gobatto Bacci - - Rosana Nascimento Bacci - - José Rodrigues de Lima - - Jorge Luis Bacci - - Vanderlei Bacci - - Maria Aparecida Gonçalves Bacci - - Paulo Afonso Bacci - - Solange Aparecida Bacci de Lima - - Maria da Livração Bacci - Espólio de Maria Reis Costa p/ inventariante Cassio Humberto Reis Costa - - Espólio de Humberto Reis Costa p/ inventariante Cassio Humberto Reis Costa - - Zaira Reis Costa Frugoli - Vistos.Trata-se de pedido de cumprimento definitivo de sentença.Nos termos do recente Comunicado CG nº 1789/2017, deverão ser juntados aos autos petição, mandando de citação, procurações, planilha de cálculos, sentença, acórdão e certidão de trânsito em julgado. Assim, no prazo de dez dias, regularize a parte exequente, providenciando a juntada dos documentos faltantes.Intimem-se. - ADV: MARIA JOSEFA SUAREZ CANOSA (OAB 87463/SP), ANTONIO BENEDITO MARGARIDO (OAB 54091/SP), ANTONIO CORREA MARQUES (OAB 20090/SP), ANTONIO BENEDITO MARGARIDO (OAB 54091/SP), ANTONIO CORREA MARQUES (OAB 20090/SP)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0312/2017 - Processo 1000823-49.2017.8.26.0005

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - DIREITO CIVIL - K.A.S.

Página 961

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0312/2017

Processo 1000823-49.2017.8.26.0005 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - DIREITO CIVIL - K.A.S. - Vistos.Fls. 63/64: Cumpra-se a r. Decisão, encaminhando-se os autos ao MMº Juízo da 2ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional de São Miguel Paulista, com as cautelas de praxe.Intimem-se. - ADV: PAULO HENRIQUE DE SOUZA (OAB 285856/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0312/2017 - Processo 1008664-38.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Eloa Fagiani Lima

Página 963

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0312/2017

Processo 1008664-38.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Eloa Fagiani Lima - Vistos.Ante a atribuição de efeito suspensivo ao agravo de instrumento, aguarde-se o pronunciamento definitivo. Intimem-se. - ADV: CLAUDIA DEFAVARI (OAB 214192/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0312/2017 - Processo 1010752-09.2017.8.26.0005

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Ramiro Laura Prado

Página 963

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0312/2017

Processo 1010752-09.2017.8.26.0005 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Ramiro Laura Prado - Vistos.Considerando que o endereço da parte autora está abrangido pela jurisdição do Foro Regional de São Miguel Paulista, com fundamento no artigo 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, e no artigo 54, inciso II, alínea "J", da Resolução 2/76, remetam-se os autos a uma das Varas Cíveis do Foro mencionado, competente (pelo critério funcional) para apreciar o pedido.Intimem-se. - ADV: PATRICIA VEGA DOS SANTOS (OAB 320332/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0312/2017 - Processo 1019756-76.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - Marcos André da Silva Nogueira de Souza e outro

Página 963

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0312/2017

Processo 1019756-76.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - Marcos André da Silva Nogueira de Souza e outro - Vistos.Marcos André da Silva Nogueira de Souza propõe ação com pedido de retificação do assento de óbito de seu genitor para corrigir a informação do seu estado civil de "solteiro" para "viúvo", de "não deixou filhos" para "deixou o filho Marcos André, maior" e, por fim, de "não deixou bens" para "deixou bens". Com a inicial foram juntados os documentos das fls. 5/12.Emenda à inicial nas fls. 15/24 e 28/30. O Ministério Público manifestou-se pelo deferimento do pedido, nas fls.38/39.É o relatório.FUNDAMENTO E DECIDO.Os documentos juntados demonstram que as retificações pretendidas merecem ser deferidas. Informa o requerente que a declarante do óbito, sua tia, irmã do falecido, declarou informações incorretas e que, por conta disso, o autor tem tido diversas dificuldades para fazer prova em ação de inventário. Não há óbice legal à pretensão e a Lei 6.015 de 1973 abarca as retificações pleiteadas. Ademais, o Ministério Público opina pela procedência do pedido.Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da cota ministerial de fls. 38/39..Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRA-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais.A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77 , inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil.Embora a Lei n. 1.060/50 presuma a existência do estado de pobreza, quando o requerente das benesses da Justiça Gratuita assim o declare, é certo que esta presunção não é absoluta.Desta feita, com a promulgação da Constituição Federal de 1988, passou-se a exigir a comprovação do referido estado de necessidade, nos seguintes termos:"o Estado prestará assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos" (Art. 5º, inciso LXXIV).Assim, de acordo com o artigo 99, parágrafo 2º, do Novo Código de Processo Civil, no prazo de 15 dias, traga a requerente aos autos cópia das três últimas declarações de IRPF, de modo a comprovar a alegada insuficiência de recursos, ou, no mesmo prazo, recolha as custas iniciais, sob pena de indeferimento.Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: CARLOS ALBERTO DOS SANTOS (OAB 335919/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0312/2017 - Processo 1025924-31.2016.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de nascimento após prazo legal - José Renato

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0312/2017

Processo 1025924-31.2016.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro de nascimento após prazo legal - José Renato Fernandes da Silva - VISTOS, Cuida-se de pedido de providências instaurado a partir de comunicação encaminhada pelo Sr. Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Parelheiros, Capital, a fim de se proceder ao registro tardio do Sr. Interessado J. R. F. S. Vieram aos autos os documentos de fls. 03/09. Após diligências, instado a se manifestar, o Sr. Interessado quedou-se inerte. O Ministério Público manifestou-se às fls. 13, 50 e 65. A Defensoria Pública ofereceu manifestação às fls. 46. É o breve relatório. DECIDO. Conforme se depreende dos autos, houve diversas tentativas de localização do Sr. Interessado J. R. F. S., todas infrutíferas, a fim de que este providenciasse o cumprimento dos comandos judiciais. Assim como, as diligências realizadas pela Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Corema, Paraíba, e da Secretaria de Estado da Saúde Hospital e Maternidade Estevam Marinho, Coremas, Paraíba, com o fito de encontrar possíveis registros do referido nascimento em seus arquivos, sendo todos os resultados das buscas negativos. Consigno ainda que o interessado não compareceu ao Fórum para prestar as declarações requeridas, inclusive deixando de proceder à legitimação perante o IIRGD, permanecendo inerte. Por conseguinte, à minguia de outra providência a ser adotada, e, nos termos da cota da representante do Ministério Público de fls. 65, indefiro o pedido e determino o arquivamento dos autos. P.R.I.C. - ADV: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE SAO PAULO (OAB /DP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0312/2017 - Processo 1038976-60.2017.8.26.0100

Pedido de Providências - Translado de corpo - R.G.R.

Página 967

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0312/2017

Processo 1038976-60.2017.8.26.0100 - Pedido de Providências - Translado de corpo - R.G.R. - Defiro o prazo de 15 (quinze) dias para a juntada da documentação pendente, pena de indeferimento do pedido. Com o cumprimento da providência supra, ao MP.Ciência ao MP.Int. - ADV: SERGIO ALEX SERRA VIANA (OAB 157925/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0312/2017 - Processo 1042120-42.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Patrick Romacho - - Brenda Romacho - - Lorenzo Perucini - - Suelen Leite Perucini

Página 964

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0312/2017

Processo 1042120-42.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Patrick Romacho - - Brenda Romacho - - Lorenzo Perucini - - Suelen Leite Perucini - Vistos.Redistribua-se a uma das varas cíveis de São Miguel Paulista.Intime-se. - ADV: LUIZ HENRIQUE MONTEIRO PERUCINI (OAB 229985/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0312/2017 - Processo 1043265-07.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - José Lucas Gomes da Costa Castro e outro

Página 964

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0312/2017

Processo 1043265-07.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - José Lucas Gomes da Costa Castro e outro - Vistos.Concedo prazo adicional de 15 dias. Intimem-se. - ADV: JULIANO HENRIQUE NEGRÃO GRANATO (OAB 157882/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0312/2017 - Processo 1043375-35.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Letícia Santos Mendes Soares - - Kleber Mendes Soares

Página 964

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0312/2017

Processo 1043375-35.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Letícia Santos Mendes Soares - - Kleber Mendes Soares - Vistos.Homologo a desistência ao prazo recursal.Cumpra-se a sentença.Intimem-se. - ADV: MARIA FRANCISCA MILAGRE (OAB 250829/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0312/2017 - Processo 1045325-79.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Carlos Mecca Neto - - Maria Verissima Duarte Mecca - - Carla Bruneza Duarte Mecca - - Camila Duarte Mecca - - Caroline Duarte Mecca - - Carlos Eduardo Mecca - - Fabio Mecca

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0312/2017

Processo 1045325-79.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Carlos Mecca Neto - - Maria Verissima Duarte Mecca - - Carla Bruneza Duarte Mecca - - Camila Duarte Mecca - - Caroline Duarte Mecca - - Carlos Eduardo Mecca - - Fabio Mecca - Vistos.Homologo a desistência ao prazo recursal. Cumpra-se a sentença.Intimem-se. - ADV: LEANDRO DRAGOJEVIC BOSKO (OAB 285432/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0312/2017 - Processo 1052405-94.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Rosemary Aparecida Bento dos Reis de Souza - - Roseleine Bento dos Reis

Página 967

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0312/2017

Processo 1052405-94.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Rosemary Aparecida Bento dos Reis de Souza - - Roseleine Bento dos Reis - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial e emendas.Custas à parte autora.Esta sentença servirá como mandado,desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento,inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente.Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRA-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais.A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77 , inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil.Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos.P.R.I. - ADV: MARIA APARECIDA DOS SANTOS (OAB 362990/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0312/2017 - Processo 1052542-76.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - M.A.R.S.Z.

Página 967

2ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0312/2017

Processo 1052542-76.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - M.A.R.S.Z. - Vistos.Defiro prazo suplementar de 20 dias. Intimem-se. - ADV: RODRIGO ABUCHALA SELMO (OAB 221759/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0312/2017 - Processo 1052606-86.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - G.A.S.T.

Página 967

2ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0312/2017

Processo 1052606-86.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - G.A.S.T. - Vistos.Providencie a parte autora a juntada do comprovante de residência no prazo de dez (10) dias, sob pena de extinção do feito. Intimem-se. - ADV: MIGUEL RUSSO (OAB 149955/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0312/2017 - Processo 1053094-41.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Otavio Canato - - Inez Quinalha Canato - - Luiz Claudio André Freitas da Corte - - Taisa Quinalha Canato da Corte - - Thiago Quinalha Canato

Página 967

2ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0312/2017

Processo 1053094-41.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Otavio Canato - - Inez Quinalha Canato - - Luiz Claudio André Freitas da Corte - - Taisa Quinalha Canato da Corte - - Thiago Quinalha Canato - Vistos.Providencie a parte autora a emenda determinada na cota ministerial de fls. 35/36 no prazo de 10 dias, em face dos argumentos dela constantes, sob pena de extinção do feito.Intime-se. - ADV: SHEILA PUCCINELLI COLOMBO MARTINI (OAB 222070/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Marlene Batagin e outros

Página 967

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0312/2017

Processo 1057040-21.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Marlene Batagin e outros - Vistos.Homologo a desistência ao prazo recursal.Cumpra-se a sentença.Intimemse. - ADV: LEANDRO DRAGOJEVIC BOSKO (OAB 285432/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Marlene Batagin e outros

Página 967

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0312/2017

Processo 1057040-21.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Marlene Batagin e outros - Vistos.Homologo a desistência ao prazo recursal.Cumpra-se a sentença.Intimemse. - ADV: LEANDRO DRAGOJEVIC BOSKO (OAB 285432/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Lucilene Pereira da Silva

Página 968

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0312/2017

Processo 1059763-13.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Lucilene Pereira da Silva - Vistos.Defiro a gratuidade judicial. Oportunamente, arquivem-se os autos. Intimem-

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0312/2017 - Processo 1064899-59.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - Carlos Henrique Pereira Mendes e outros

Página 969

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0312/2017

Processo 1064899-59.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - Carlos Henrique Pereira Mendes e outros - Vistos.A sentença de fls. 97/98 foi lançada equivocadamente, razão pela qual a torno sem efeito.Cobre-se resposta ao ofício de fls. 95.Intime-se. - ADV: MIRIAN REGINA FERNANDES MILANI FUJIHARA (OAB 94297/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0312/2017 - Processo 1068439-47.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Bianca Abinader Acquadro

Página 969

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0312/2017

Processo 1068439-47.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Bianca Abinader Acquadro - Vistos.Providencie a parte autora nos termos da cota ministerial às fls. 41/42 no prazo de dez (10) dias. Intimem-se. - ADV: VANESKA DONATO DE ARAUJO (OAB 220970/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0312/2017 - Processo 1068762-52.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Maria Nazareth da Conceição Costa - - Maria da Luz Costa

Página 969

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0312/2017

Processo 1068762-52.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Maria Nazareth da Conceição Costa - - Maria da Luz Costa - Vistos.Providencie a parte autora nos termos da cota ministerial às fls. 40 no prazo de dez (10) dias. Intimem-se. - ADV: RODRIGO VINÍCIUS DE CARVALHO (OAB 395573/ SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0312/2017 - Processo 1069127-09.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Grace Ephrem Youssef Calil Luiz e outros

Página 969

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0312/2017

Processo 1069127-09.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Grace Ephrem Youssef Calil Luiz e outros - Vistos.Cuida-se de ação de retificação de registro civil.Para a fixação da competência dentro de uma Comarca não se aplicam os artigos do Código de Processo Civil (art. 42 e seguintes), não só porque os artigos referem-se à competência territorial - a competência entre os foros da Comarca de São Paulo é, segundo a jurisprudência, de Juízo e, pois, absoluta -, mas porque a matéria é reservada à Lei de Organização Judiciária (Decreto-Lei Complementar Estadual nº 3/69), de competência privativa do Poder Judiciário dos Estados (art. 96 da Constituição Federal). Ou seja, a lei federal que trata de competência territorial jamais poderia influir na Lei de Organização Judiciária que trata da competência dentro de uma Comarca. O Código Judiciário Paulista determina: Artigo 41. - Aos Juízes das Varas Distritais compete: I - processar e julgar: a) as causas civis e comerciais da espécie e valor estabelecidos na Lei de Organização Judiciária quando o réu for domiciliado no território do Juízo ou versarem sobre imóvel nele situado, bem como as conexas de qualquer valor. Portanto, compete às Varas Cíveis dos Foros Regionais a apreciação de feitos relativos a registro civil.Nesta linha, confirase a melhor jurisprudência:CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA. Ação de retificação de registro civil. Competência do foro da Comarca da lavratura do assento ou do domicílio das requerentes. Precedente do C. Superior Tribunal de Justiça. Inaplicabilidade do art. 109, § 5º, da Lei de Registros Públicos, que autoriza a propositura da ação em Comarca diversa daquela em que foi lavrado o assento a ser retificado. Hipótese dos autos em que tanto o domicílio das requerentes, quanto o Cartório onde realizados os atos de registro das certidões de nascimento, situam-se na mesma Comarca de São Paulo. Incidência do art. 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, que regulamenta a competência das Varas de Registros Públicos, posteriormente disciplinado pelo art. 54, inciso II, alínea 'j', da Resolução nº. 2, de 15 de dezembro de 1976, que dispõe sobre a competência das Varas Cíveis dos Foros Regionais para a apreciação dos feitos relativos a registro civil, mesmo que envolvam questão de estado. Repartição de competências entre os Foros Regionais e o Central da Comarca da Capital que se define pelo critério funcional, de natureza absoluta. Precedente desta E. Câmara Especial. Conflito procedente, para declarar competente o MM. Juízo suscitante. (Conflito de Competência nº 0068169-54.2014.8.26.0000, Relator Des. Carlos Dias Mota).2. Destarte, com fundamento no artigo 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, e no artigo 54, inciso II, alínea J, da Resolução 2/76, determino o a redistribuição dos autos a uma das Varas Cíveis do Foro Regional do Jabaquara, competente para apreciar o pedido, com fundamento no artigo 64, § § 1º e 3º, do Código de Processo Civil.Providenciem-se as anotações de praxe e comunicações pertinentes.Intimem-se. - ADV: MARTA INÊS DE MARIA MELO (OAB 275329/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0312/2017 - Processo 1073693-98.2017.8.26.0100

Pedido de Providências - Tabelionato de Notas - T.N.C. - Fls.

Página 970

2ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0312/2017

Processo 1073693-98.2017.8.26.0100 - Pedido de Providências - Tabelionato de Notas - T.N.C. - Fls. 24/28: ciente dos novos desligamentos.Cumpra a z. serventia a determinação contida na deliberação de fl. 23, encaminhando e-mail para a Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, inclusive com cópias das fls. 24/28 e da presente deliberação, que serve como ofício. Após, não havendo outras providências a serem adotadas, ao arquivo.Ciência à Sra. Tabeliã Designada. - ADV: RUBENS HARUMY KAMOI (OAB 137700/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0312/2017 - Processo 1076389-10.2017.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de citação das ações reais ou pessoais reipersecutórias - R.A.C.

Página 970

2ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0312/2017

Processo 1076389-10.2017.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro de citação das ações reais ou pessoais reipersecutórias - R.A.C. - Dê-se vista dos autos ao representante do Ministério Público.Após, voltem à conclusão.Int. - ADV: BENEDITO APARECIDO SANTANA (OAB 101735/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0312/2017 - Processo 1077547-03.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Rebeca de Lacerda Tetti Esteves

Página 970

2ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0312/2017

Processo 1077547-03.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Rebeca de Lacerda Tetti Esteves - Vistos.Considerando que o endereço da parte autora está abrangido pela jurisdição do Foro Regional do Ipiranga, com fundamento no artigo 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, e no artigo 54, inciso II, alínea "J", da Resolução 2/76, remetam-se os autos ao Foro mencionado, competente (pelo critério funcional) para apreciar o pedido.Intimem-se. - ADV: PAULA ARANTES OLIVEIRA (OAB 266313/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Humberto Cirillo Maltese - Humberto Cirillo Maltese

Página 970

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0312/2017

Processo 1078842-75.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Humberto Cirillo Maltese - Humberto Cirillo Maltese - A parte autora deve providenciar o recolhimento das custas iniciais, sob pena de cancelamento da distribuição (Comunicado CG nº 1307/2007), e/ou da contribuição à CPA. - ADV: HUMBERTO CIRILLO MALTESE (OAB 140868/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - João Jerônimo de Oliveira Bertazzi Coube - - Bruna Costa Lenko

Página 970

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0312/2017

Processo 1078862-66.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - João Jerônimo de Oliveira Bertazzi Coube - - Bruna Costa Lenko - A parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência do(s) requerente(s). - ADV: TOMAS FRANCISCO DE MADUREIRA PARA NETO (OAB 26276/ SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Mariana Camaliente Santos e outro

Página 970

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0312/2017

Processo 1078940-60.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Mariana Camaliente Santos e outro - A parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência do(s) requerente(s). - ADV: CÉLIA REGINA CIRILO (OAB 394760/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0312/2017 - Processo 1079026-31.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Marcos Aurélio Oliveira Jaquetto

Página 970

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0312/2017

Processo 1079026-31.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Marcos Aurélio Oliveira Jaquetto - A parte autora deverá providenciar o recolhimento da diferença das custas iniciais de procuração, observando que a taxa de mandato a ser recolhida é de 2% sobre o MENOR salário - mínimo vigente na capital do Estado (Lei nº. 10.394/1970, alterada pela Lei nº. 216/1974), sob pena de cancelamento da distribuição (Comunicado CG 1307/2007). Observo que atualmente o menor salário mínimo vigente no Estado de São Paulo é o valor de R\$ 1.076,20, correspondente ao salário do empregado doméstico (lei estadual nº 16.402/2017). Dessa forma, o valor a ser recolhido para cada procuração é de R\$ 21,52. - ADV: KAROLINE GONÇALVES DE SOUSA (OAB 14887/RN)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0312/2017 - Processo 1079216-91.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - V.A.V.

Página 970

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0312/2017

Processo 1079216-91.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - V.A.V. - A parte autora deverá providenciar o recolhimento da diferença das custas iniciais de procuração, observando que a taxa de mandato a ser recolhida é de 2% sobre o MENOR salário - mínimo vigente na capital do Estado (Lei nº. 10.394/1970, alterada pela Lei nº. 216/1974), sob pena de cancelamento da distribuição (Comunicado CG 1307/2007). Observo que atualmente o menor salário mínimo vigente no Estado de São Paulo é o valor de R\$ 1.076,20, correspondente ao salário do empregado doméstico (lei estadual nº 16.402/2017). Dessa forma, o valor a ser recolhido para cada procuração é de R\$ 21,52. Ainda, a parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência do(s) requerente(s). - ADV: IARA MARIA MATOS GUIMARAES (OAB 133292/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0312/2017 - Processo 1099847-27.2015.8.26.0100

Pedido de Providências - Investigação de Paternidade - M.S.C.A. e outro

Página 970

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0312/2017

Processo 1099847-27.2015.8.26.0100 - Pedido de Providências - Investigação de Paternidade - M.S.C.A. e outro - Vistos. Manifeste-se o Ministério Público. Intime-se. - ADV: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO (OAB 999999/DP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0312/2017 - Processo 1099847-27.2015.8.26.0100

Pedido de Providências - Investigação de Paternidade - M.S.C.A. e outro

Página 971

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0312/2017

Processo 1099847-27.2015.8.26.0100 - Pedido de Providências - Investigação de Paternidade - M.S.C.A. e outro - Vistos. Ante os documentos juntados, bem como manifestação ministerial, concedo à guarda dos menores aos autores. Lavre-se o respectivo termo. Oficie-se para nomeação de curador especial, na pessoa de quem os menores serão citados, conforme requerido à fl. 34. Intime-se. - ADV: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO (OAB 999999/DP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0312/2017 - Processo 1099847-27.2015.8.26.0100

Pedido de Providências - Investigação de Paternidade - M.S.C.A. e outro

Página 971

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0312/2017

Processo 1099847-27.2015.8.26.0100 - Pedido de Providências - Investigação de Paternidade - M.S.C.A. e outro - Manifestem-se os requerentes sobre a contestação, abrindo-se vista à Defensoria Pública. - ADV: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO (OAB 999999/DP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0312/2017 - Processo 1099847-27.2015.8.26.0100

Pedido de Providências - Investigação de Paternidade - M.S.C.A. e outro -

M.A.M.C. e outro

Página 971

2ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0312/2017

Processo 1099847-27.2015.8.26.0100 - Pedido de Providências - Investigação de Paternidade - M.S.C.A. e outro - M.A.M.C. e outro - Melhor analisando os autos, verifica-se que o objeto principal não é a declaração de maternidade e/ou paternidade e sim a obtenção de certidão de nascimento aos menores, o que torna este Juízo Incompetente para o julgamento do objeto principal. Considerando-se a inexistência de provas nos autos acerca do cumprimento por parte dos autores do disposto nos arts. 46, 47 e 50 da Lei de Registros Público, não havendo comprovante de que solicitaram o registro ao Sr. Oficial e, por fim, ao Juízo Competente, Juiz dos Registros Públicos, nos termos inclusive das Normas de Serviço da Corregedoria- Geral de Justiça, de rigor a declaração da incompetência deste Juízo e remessa dos presentes a 2ª Vara de Registros Públicos, com nossas homenagens. "Para que seja possível o registro de nascimento fora do prazo, não basta que o interessado compareça à Serventia e ali formule declaração de nascimento ou o próprio registrando, se maior e capaz. É preciso que o Oficial entreviste o registrando e as testemunhas. Deverá verificar se o registrando consegue se expressar em português (para evitar-se que o estrangeiro consiga a cidadania brasileira, através do registro tardio), se conhece a localidade em que diz residir (para impedir-se que, por motivos vários, o registrando procure uma Serventia de cidade ou região em que não reside). Procedidas as entrevistas, o Oficial, ao pé da petição, lavrará certidão minuciosa a respeito das informações colhidas, Busca-se com tais providências dar-se maior credibilidade ao registro fora de prazo, evitando-se a prática de fraudes. É preciso que eventuais tentativas de fraudes sejam detectadas antes de lavrado o assento de nascimento." (Walter Cruz Swensson, Renato Swensson Neto, Afonso Celso da Silva e Alessandra Seino Granja Swensso, in, Lei dos Registros Públicos Anotada, 2ª edição, ed. Juarez de Oliveira, pag. 83). Providenciem-se o necessário. Intime-se. - ADV: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO (OAB 999999/DP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0312/2017 - Processo 1099847-27.2015.8.26.0100

Pedido de Providências - Investigação de Paternidade - M.S.C.A. e outro - M.A.M.C. e outro

Página 971

2ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0312/2017

Processo 1099847-27.2015.8.26.0100 - Pedido de Providências - Investigação de Paternidade - M.S.C.A. e outro - M.A.M.C. e outro - Dê-se vista dos autos ao representante do Ministério Público. Após, voltem à conclusão. Int. - ADV: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO (OAB 999999/DP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0312/2017 - Processo 1130917-62.2015.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - R.S.J.P. - L.M.A. - - M.A.F. - - T.M.A.F. - S.M.A.F

Página 973

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0312/2017

Processo 1130917-62.2015.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - R.S.J.P. - L.M.A. - - M.A.F. - - T.M.A.F. - S.M.A.F. - Ciência aos interessados quanto à fls. 338/342.Ao MP.Int. - ADV: HELIO PINTO RIBEIRO FILHO (OAB 107957/SP), MARIA EMILIANA GARCEZ GHIRARDI (OAB 125648/SP), ROGÉRIO ANDRÉ DIAS CASTELANI (OAB 198856/ SP), ANTONIO CARLOS MARCATO (OAB 33412/SP), ALBERTO GUIMARAES AGUIRRE ZURCHER (OAB 85022/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0312/2017 - Processo 1135609-70.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - M.C.P.

Página 973

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0312/2017

Processo 1135609-70.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - M.C.P. - Vistos.Oficie-se ao cartório competente para que informe se o equívoco quanto a alteração de sexo ocorreu somente na certidão de nascimento retificada ou no assento da parte autora, já que a referida alteração não foi objeto da presente demanda. Intimem-se. - ADV: KAREN SCHWACH (OAB 265768/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)
